



BALANÇO SOCIAL

2022

MARÇO 2023



UNIVERSIDADE DO PORTO

BALANÇO SOCIAL 2022

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

48

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **49**
2. Total dos Encargos com Pessoal **54**

64

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **65**
2. Disciplina **67**

06

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género e Tipo de Funções Exercidas **07**
2. Trabalhadores por Entidade Constitutiva **11**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **14**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **16**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **19**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **24**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **27**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **32**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **33**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **34**
11. Saídas de Trabalhadores **36**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **39**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **40**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **41**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **42**
16. Trabalho Suplementar **43**
17. Ausências **44**
18. Greves **47**

56

III. HIGIENE E SEGURANÇA

59

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **60**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **62**
3. Despesa com Formação **63**

68

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

70

ANEXOS

1. Indicadores **71**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **73**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados (SPUP), e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração indireta.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE DIREITO FDUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e visa aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação, resultados apresentados e melhorias que anualmente poderão ser verificadas.

Além dos indicadores do ano de 2022, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação dos mesmos com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante. Por outro lado, é efetuada para vários dos indicadores uma análise tendo em conta três grupos distintos: docentes, investigadores e não docentes.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

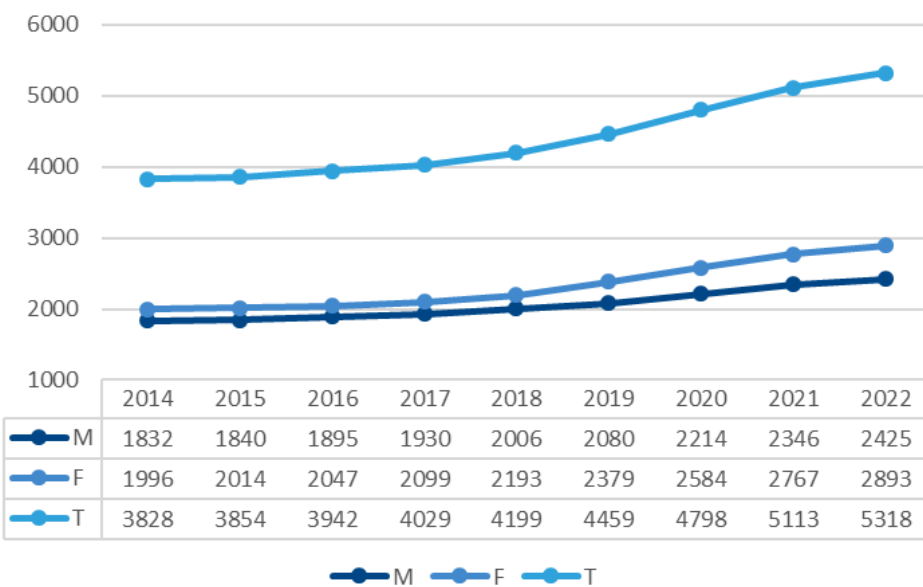
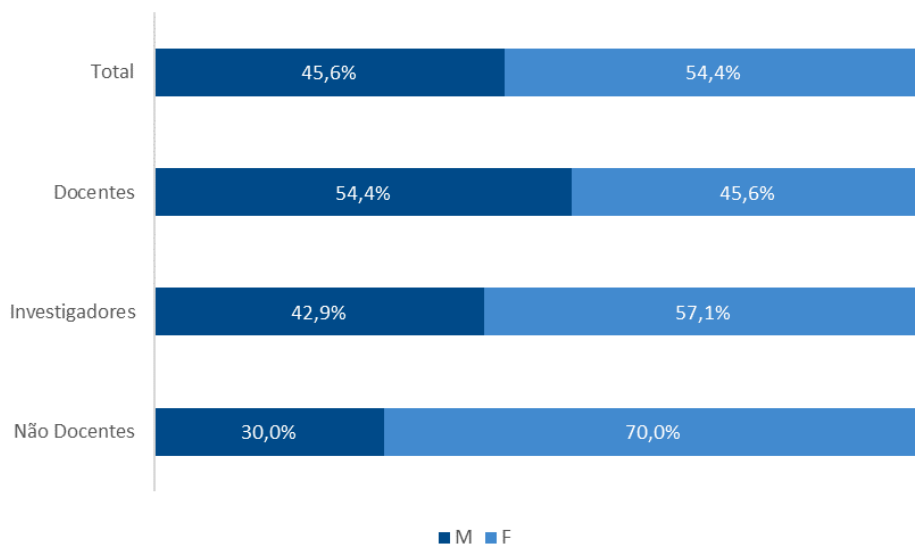
1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO E TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

Em 31 de dezembro de 2022 a U.Porto registava um total de 5318 trabalhadores, o que corresponde a um aumento de 205 efetivos face a 2021 e confirma a tendência de crescimento do número de trabalhadores verificada desde 2015 (3854 trabalhadores naquela data). Esta variação resulta de um aumento de 157 docentes (mais 3 docentes a tempo completo e mais 154 docentes a tempo parcial), 25 investigadores e 23 não docentes. À semelhança do que se tem verificado, o aumento do número de docentes é relativo a docentes em regime de tempo parcial (se analisarmos os docentes em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se um aumento de apenas 16,6 ETI por comparação com o aumento de 157 trabalhadores docentes). Do mesmo modo, tendo em conta o ETI na generalidade dos trabalhadores, o aumento face a 2021 é de 65 ETI, apesar do aumento de 205 efetivos.

O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade dos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino correspondiam a 54% do total de trabalhadores (2893 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino a 46% (2425).

Os docentes correspondiam a 59,8% do total de trabalhadores (3179), os investigadores a 8,0% (424) e os não docentes a 32,2% (1715). Entre os investigadores e não docentes mantinha-se a predominância do sexo feminino, com 57,1% e 70,0%, respetivamente. Entre os docentes, os trabalhadores do sexo masculino continuavam em maioria, com 54,4%.

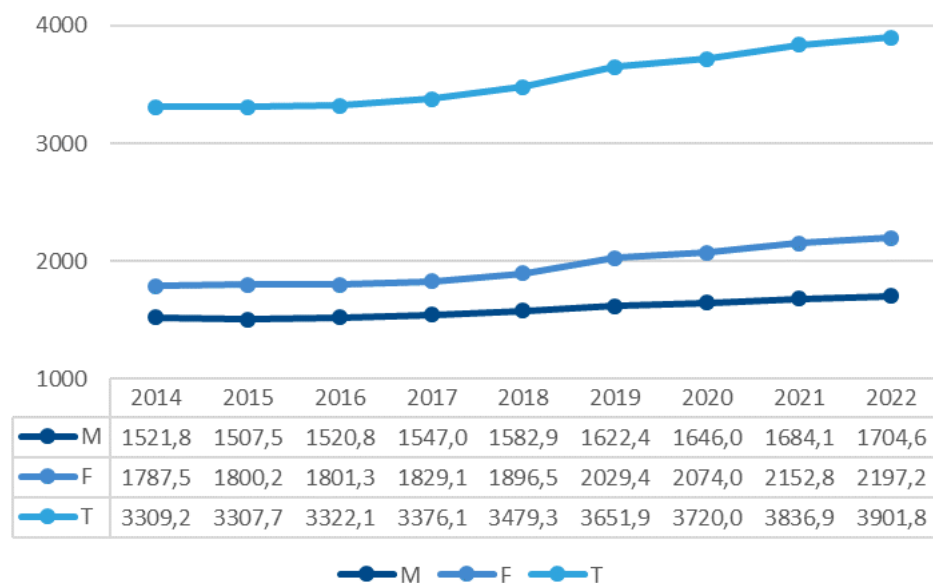
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das entidades constitutivas, verifica-se que o sexo feminino estava em maioria em 11 das 18 entidades constitutivas (12 no ano de 2021). Entre os docentes, o sexo feminino predominava em metade das faculdades (7), tal como acontecia em 2021 (6 em 2020 e 5 em 2019). Por outro lado, nos investigadores, o sexo feminino estava em maioria em 12 das 14 entidades constitutivas em que se encontravam representados (12 em 2021 e 11 em 2020), predominância esta igualmente evidente entre os não docentes, com o sexo feminino em maioria em 17 das 18 entidades constitutivas (17 em 2021 e 16 em 2020).



GRÁFICO

03

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O GÊNERO



GRÁFICO

04

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

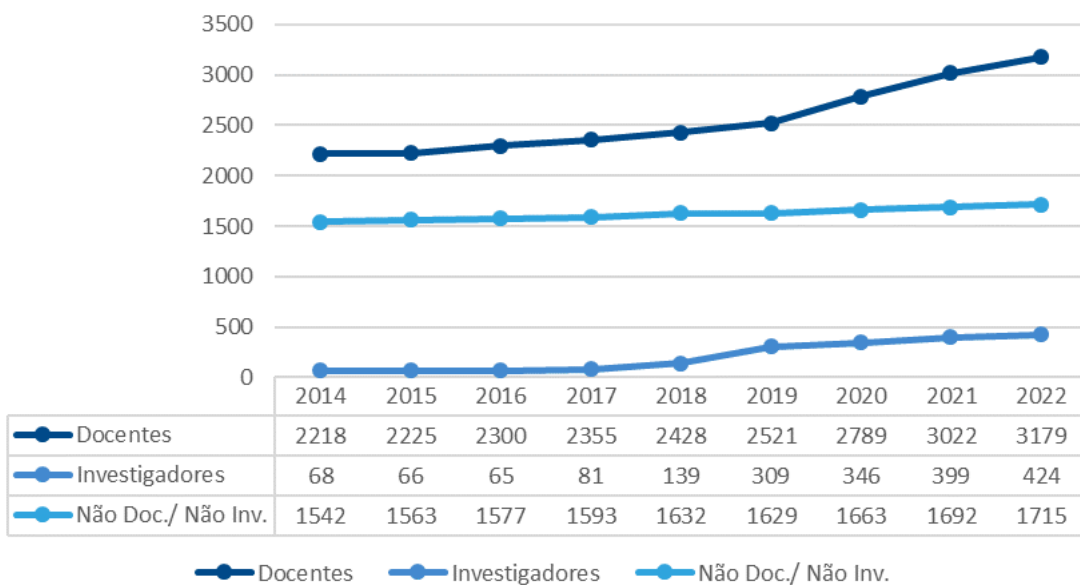


GRÁFICO
05

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

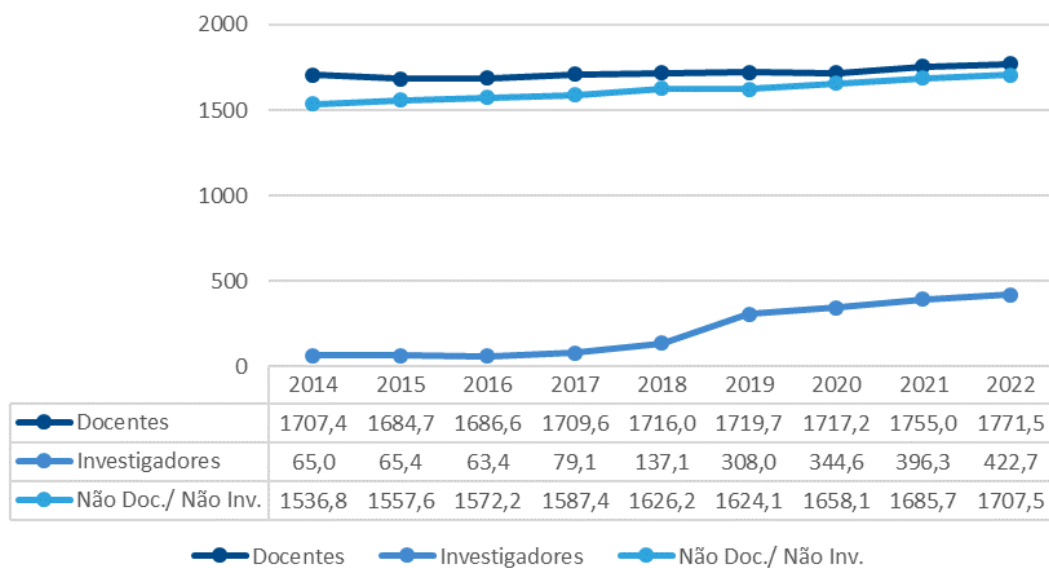
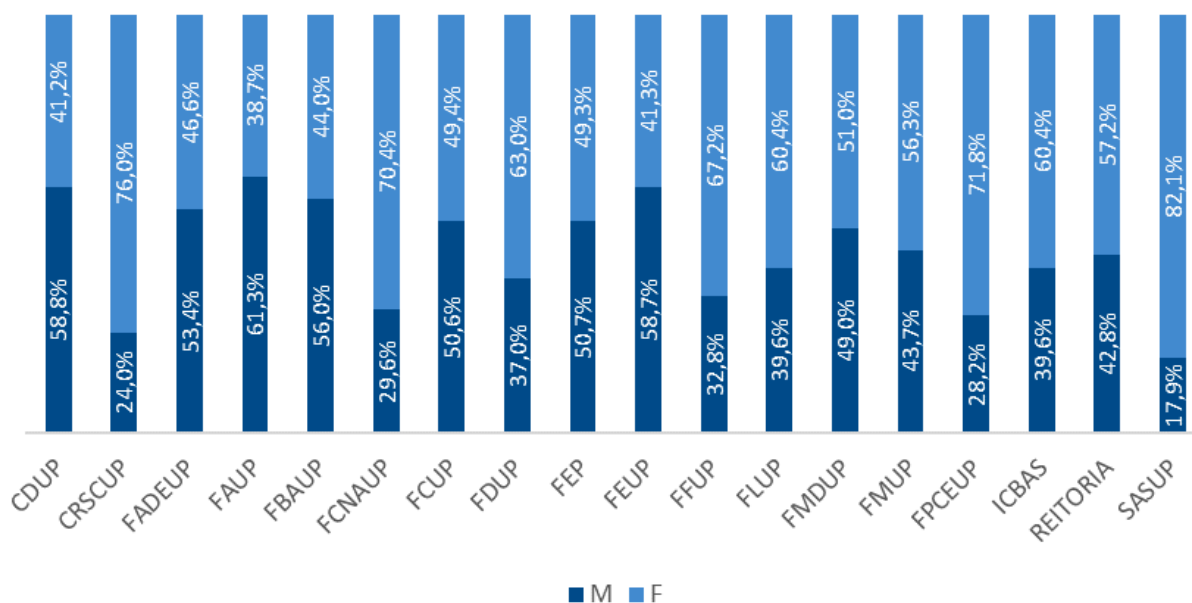


GRÁFICO
06

TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



2. TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA

Em relação ao ano anterior, não se registam alterações significativas no peso relativo de cada entidade constitutiva na estrutura total da U.Porto. Entre os docentes, com exceção para o aumento na FMUP (mais 74 docentes e cerca de 1,0 p.p. face a 2021), não se registam variações muito significativas. Entre os investigadores é de registar o aumento na FCUP (mais 13 investigadores e 1,9 p.p. em relação a 2021) e na FLUP (mais 8 investigadores e 1,5 p.p. face a 2021). Nos não docentes, não se identificam variações consideráveis atendendo à dimensão das entidades constitutivas, conforme é possível concluir pela análise do gráfico 8.

A FMUP (com 22,3% dos trabalhadores) era a entidade com maior número de trabalhadores, seguida da FEUP (19,4%), FCUP (10,2%) e ICBAS (8,9%). O CDUP, com apenas 17 trabalhadores (0,3% do total), a FCNAUP (1,3%) e a FDUP (1,4%) mantinham-se como as entidades constitutivas com menor número de trabalhadores. No que se refere aos docentes, a FMUP e a FEUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FMUP a agregar 30,5% destes trabalhadores (29,6% em 2021, 25,6% em 2020 e 18,4% em 2019) e a FEUP com 19,6% (20,4% em 2021, 21,4% em 2020 e 23,8% em 2019) do total destes trabalhadores. Relativamente aos investigadores, a FEUP (34,7% em 2022, 37,6% em 2021 e 39,9% em 2020), a FCUP (21,9% em 2022, 20,1% em 2021 e 19,7% em 2020) e a FPCEUP (12,5% em 2022, 12,8% em 2021 e 10% em 2020) eram as entidades com maior representatividade, reunindo 69% destes trabalhadores. No que se refere aos não docentes, a Reitoria mantinha-se como a entidade com maior peso (17,8%), seguida da FEUP (15,3%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 37% dos não docentes (39% em 2021, 39% em 2020 e 41% em 2019).

Na análise do número de trabalhadores em cada entidade constitutiva, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades orgânicas de ensino e investigação (faculdades) possuem 38,5% de trabalhadores a tempo parcial do total (mais 1,6 p.p. do que no ano anterior e mais 12,4 p.p. face a 2016, ano desde o qual este valor tem vindo a aumentar) e 56,2% do pessoal docente (aumento de 2,2 p.p. face a 2021). A FMUP com 72,4% dos seus trabalhadores (70,9% em 2021, 65,9% em 2020 e 53,6% em 2019) e cerca de 89% dos docentes (88% em 2021, 85% em 2020 e 76% em 2019) em regime de tempo parcial, mantinha-se como a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida do ICBAS, com 54,0% do total dos trabalhadores (53,0% em 2021 e 53,7% em 2020) e cerca de 76% dos docentes (74% em 2021 e 73% em 2020) e da FCNAUP, com 50,7% dos trabalhadores (45,2% em 2021 e 38,9% em 2020) e cerca de 65% dos docentes (60,0% em 2021 e 52,6%). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial era de 99,0% (98,9% em 2021 e 98,8% em 2020).

GRÁFICO
07

TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

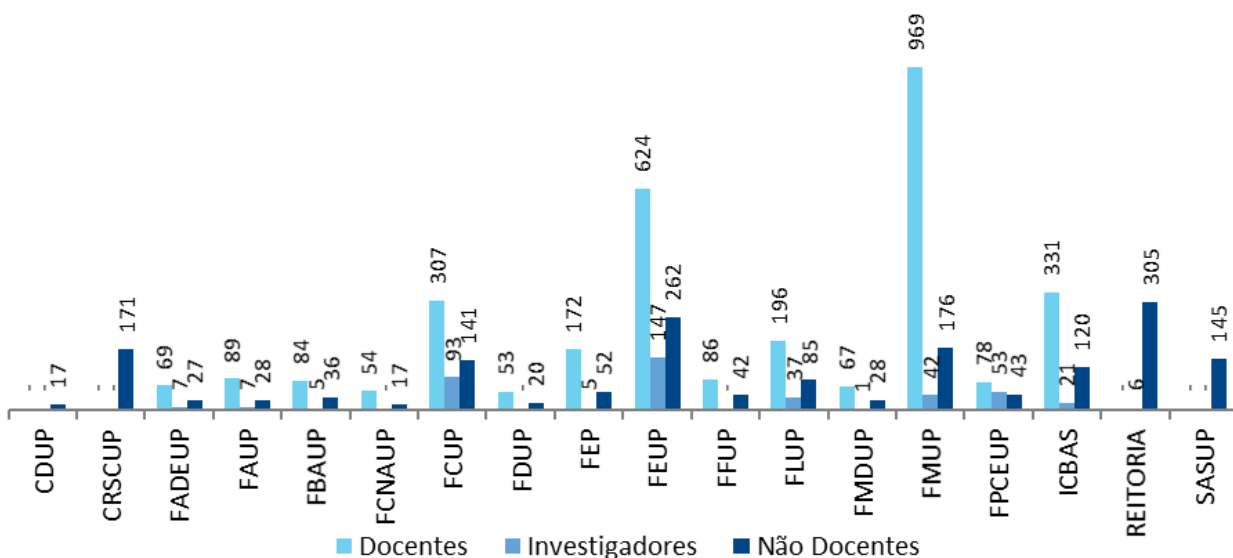
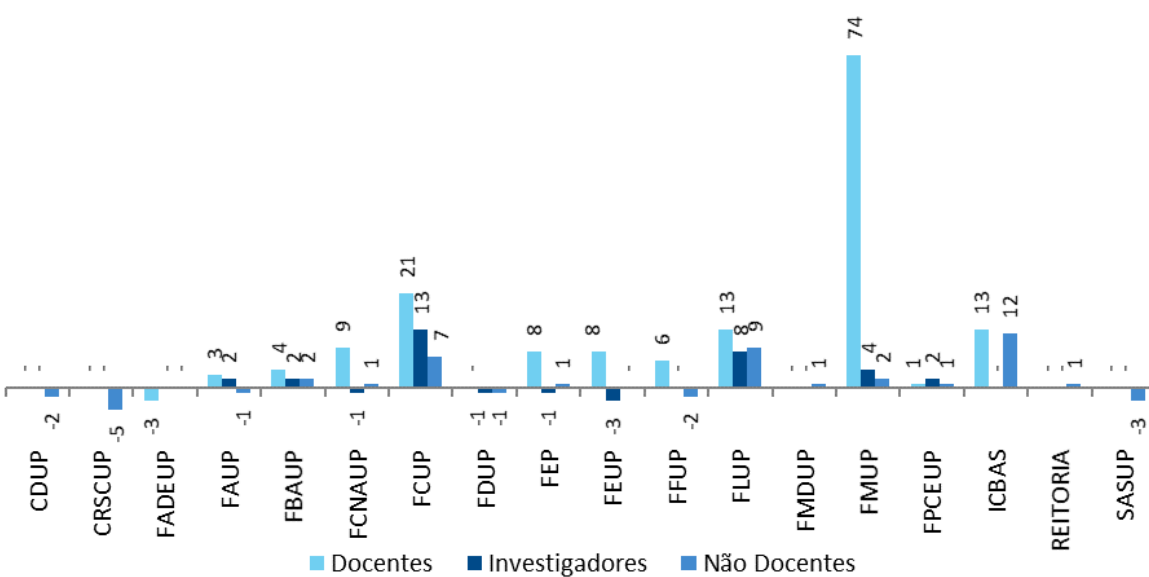
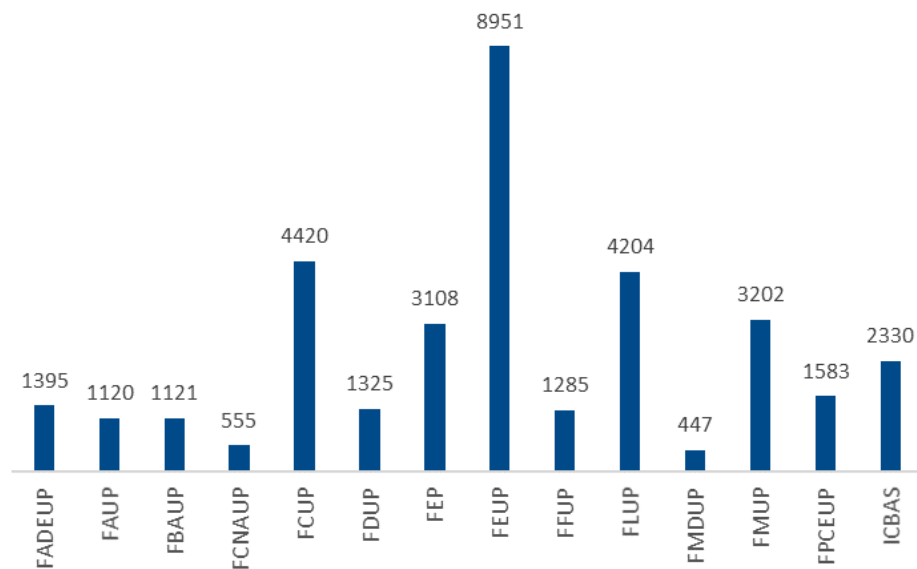
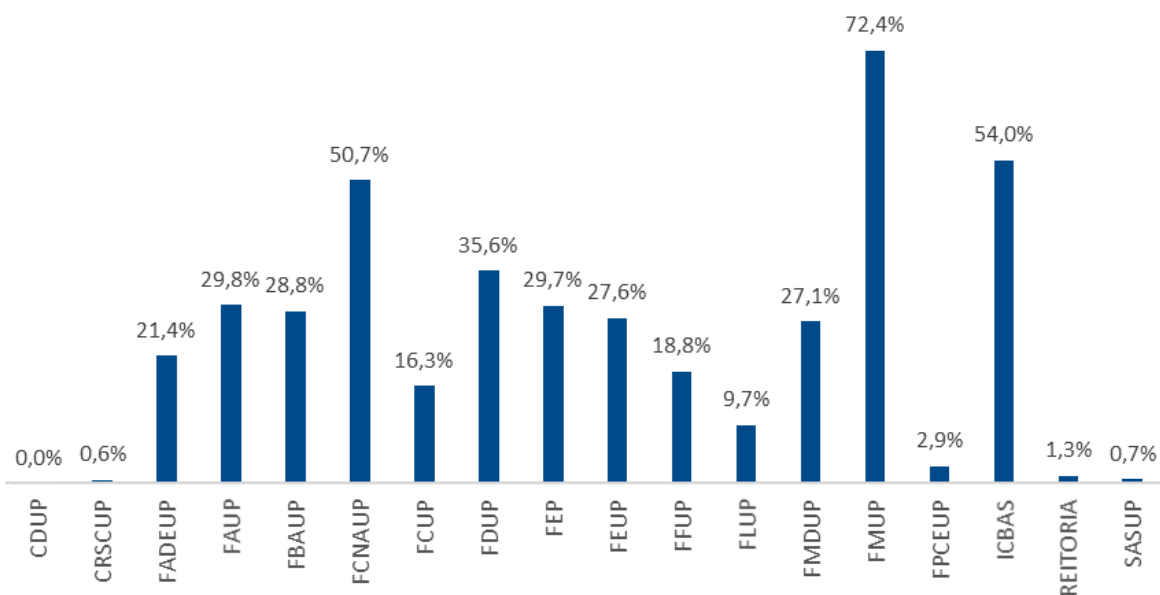


GRÁFICO
08

VARIAÇÃO FACE A 2021 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS





3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

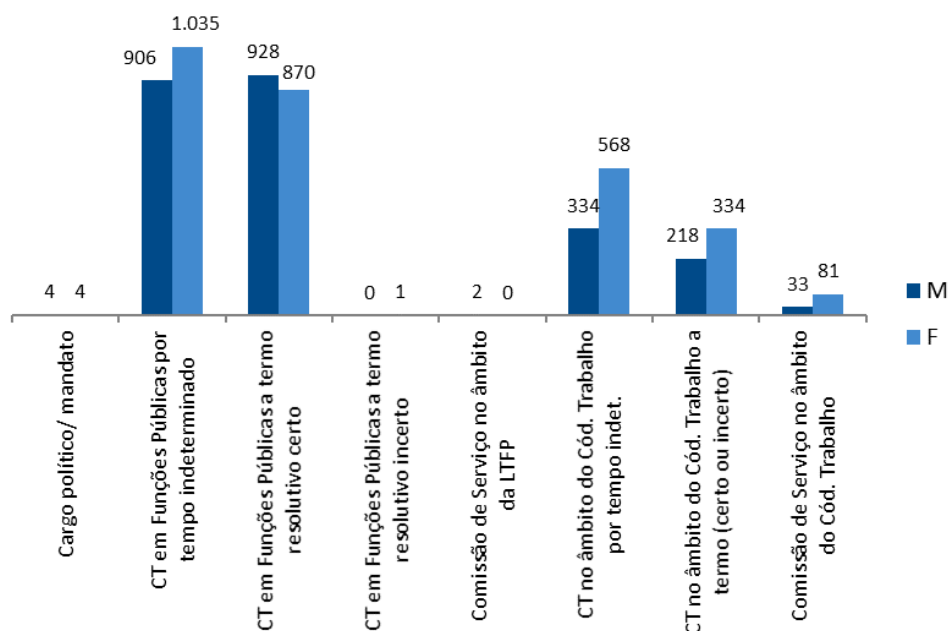
Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas mantinham-se em larga maioria entre os trabalhadores da U.Porto, com cerca de 71% do total de trabalhadores, valor em linha com o registado nos anos anteriores. Em relação aos anos transatos, mantém-se a prevalência acentuada do contrato de trabalho em funções públicas entre os docentes, com cerca de 95% (valor igual ao de 2021). Nos investigadores, verifica-se precisamente o inverso, com 99% a possuírem contratos ao abrigo do Código do Trabalho, conforme já se verificava nos dois anos anteriores. Já entre os não docentes, cerca de 58% destes trabalhadores encontravam-se com contratos ao abrigo do Código do Trabalho, confirmando o crescimento do número de trabalhadores neste regime (mais 4 p.p. do que em 2021 e cerca de mais 34 p.p. face ao ano de 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada).

Os trabalhadores com contrato a termo representavam perto de 44% dos trabalhadores (mais 1 p.p. do que em 2021, mais 4 p.p. do que em 2020 e mais 9 p.p. do que em 2019), dos quais perto de 77% eram docentes e aproximadamente 17% investigadores, valores semelhantes aos registados nos anos anteriores.

Em relação ao regime de vinculação dos docentes, 40,1% encontravam-se em regime de exclusividade (41,8% em 2021, 45,4% em 2020 e 50,7% em 2019), 3,7% em regime de tempo integral (4,2% em 2021, 4,8% em 2020 e 5,7% em 2019) e 56,2% em regime de tempo parcial (54,0% em 2021, 49,8% em 2020 e 43,6% em 2019).

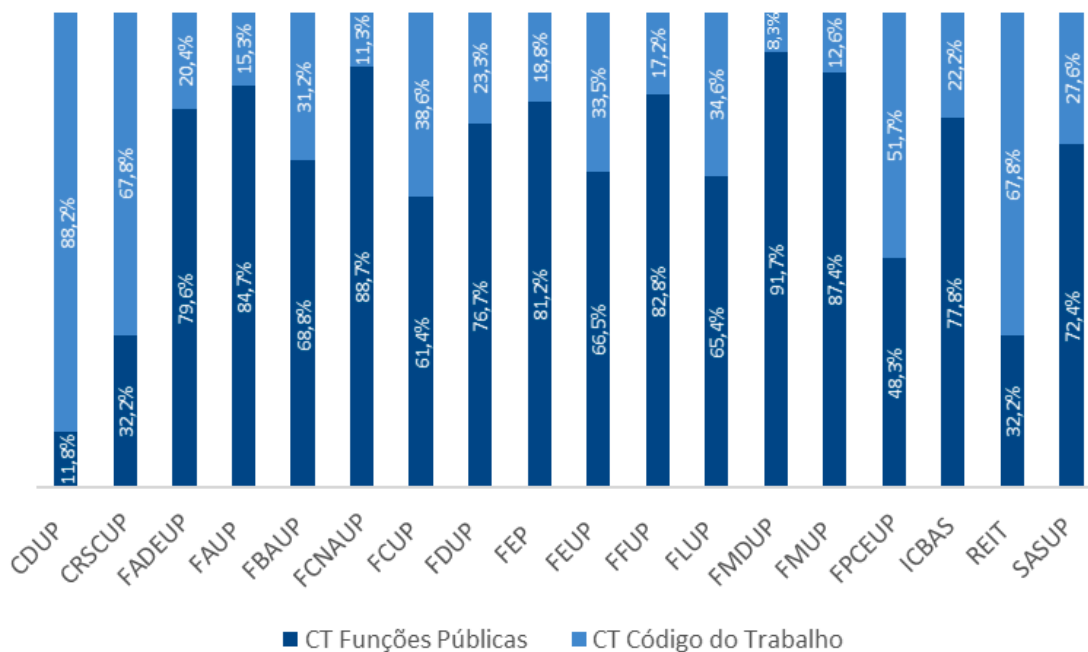
GRÁFICO

11 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



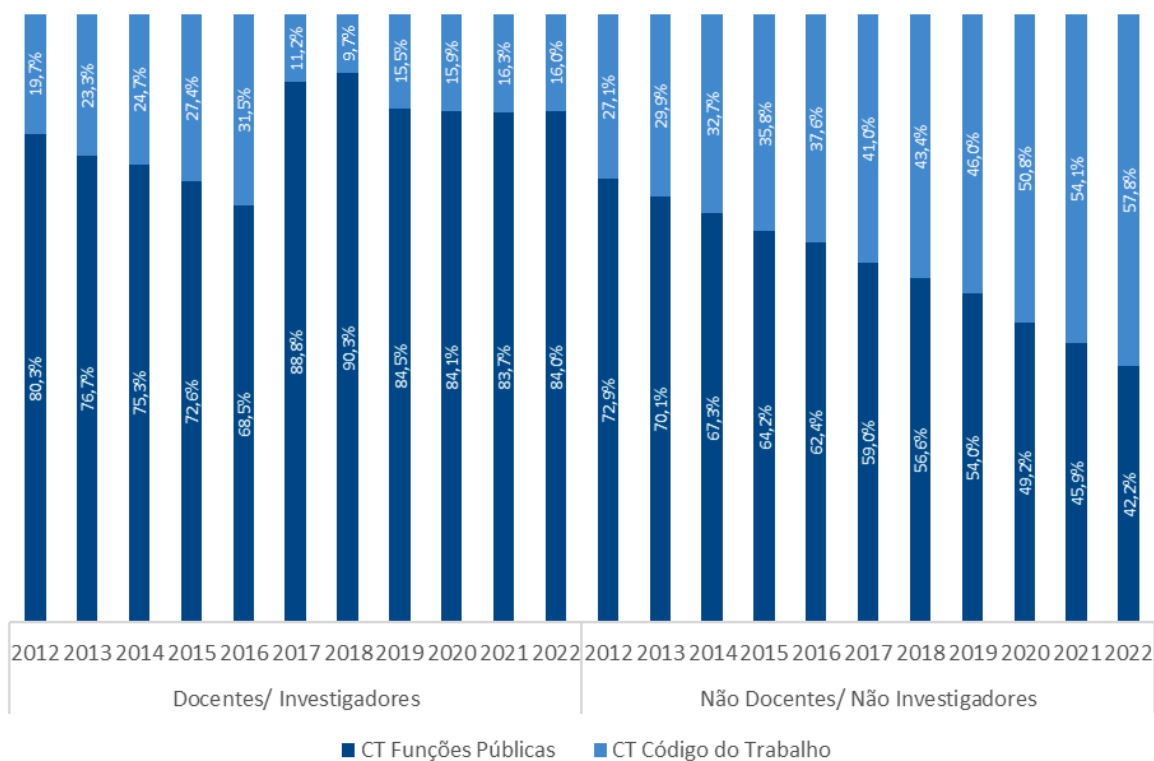
GRÁFICO

12 PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

13 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



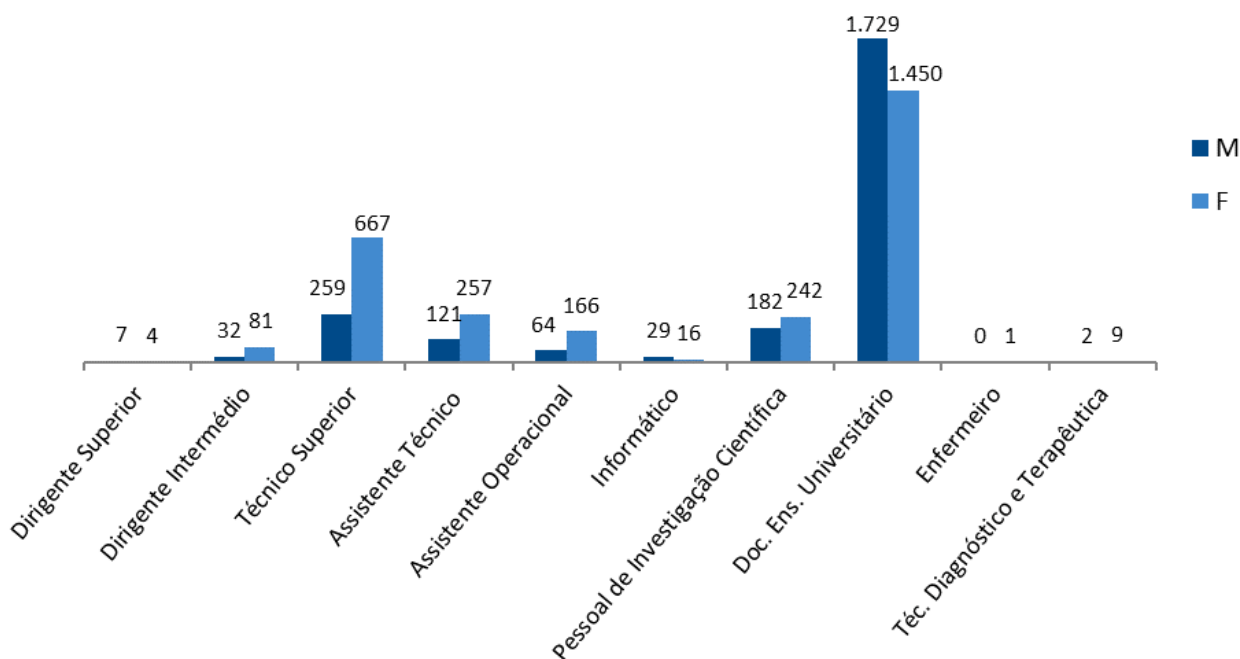
4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

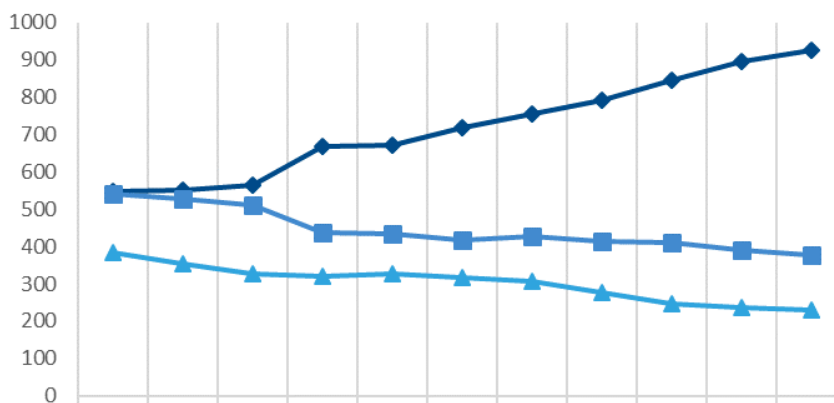
No que se refere à distribuição dos trabalhadores pelos diversos cargos/ carreiras, o pessoal docente voltava a estar em maioria, com cerca de 60% do total de trabalhadores (59% em 2021, 58% em 2020 e 57% em 2019). Para este valor contribuíram de forma muito significativa os docentes a tempo parcial, sendo que se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantiveram destacada predominância, mas representam apenas cerca de 45% do total dos trabalhadores. Conforme vem sendo habitual, confirma-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores (mais 31 técnicos superiores do que em 2021 e mais 379 técnicos superiores do que em 2012). De igual modo, verificou-se novo crescimento do número de investigadores (mais 25 do que em 2021 e mais 359 do que em 2016). Em sentido inverso, verificou-se novamente uma diminuição do número de assistentes técnicos (menos 13 face a 2021 e menos 163 do que em 2012), tal como de assistentes operacionais (menos 6 do que no ano anterior e menos 153 do que em 2012).

GRÁFICO

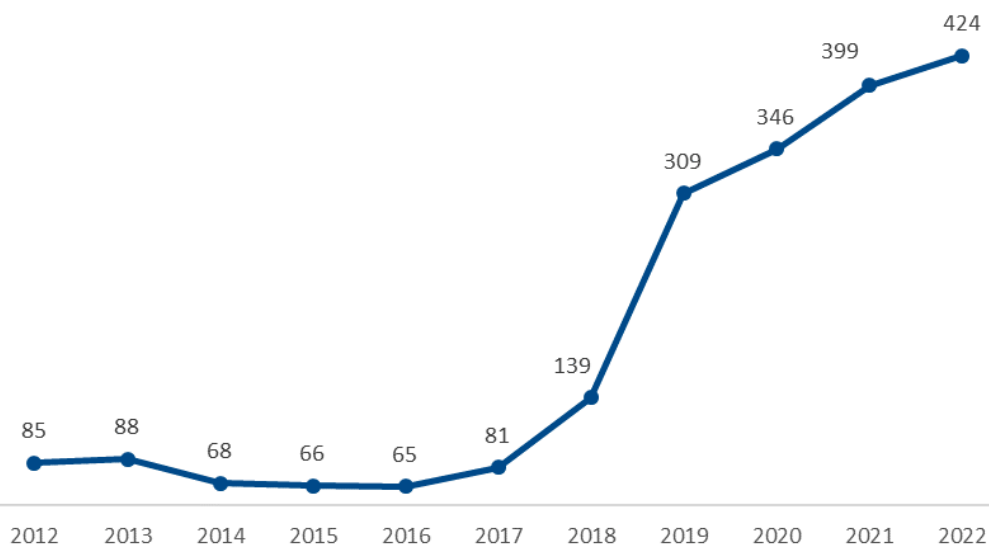
14

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO





◆ Técnico Superior	547	550	566	669	673	718	755	791	845	895	926
■ Assistente Técnico	541	529	510	437	434	416	428	415	412	391	378
▲ Assistente Operacional	383	353	328	319	326	318	307	277	248	236	230



EC	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	2	6	6	2	0	0	0	0	0	17
CRSCUP	0	20	116	32	2	1	0	0	0	0	171
FADEUP	0	3	12	7	5	0	7	69	0	0	103
FAUP	0	2	12	9	5	0	7	89	0	0	124
FBAUP	0	2	20	6	8	0	5	84	0	0	125
FCNAUP	0	0	9	2	6	0	0	54	0	0	71
FCUP	0	13	71	40	14	3	93	307	0	0	541
FDUP	0	1	12	6	1	0	0	53	0	0	73
FEP	0	4	34	7	5	2	5	172	0	0	229
FEUP	0	18	159	70	11	4	147	624	0	0	1033
FFUP	0	2	21	14	5	0	0	86	0	0	128
FLUP	0	1	55	20	8	1	37	196	0	0	318
FMDUP	0	2	6	11	7	0	1	67	0	2	96
FMUP	0	7	90	57	17	3	42	969	0	2	1187
FPCEUP	0	3	23	13	3	1	53	78	0	0	174
ICBAS	0	10	60	35	8	0	21	331	0	7	472
REIT	9	18	200	31	17	30	6	0	0	0	311
SASUP	1	5	20	12	106	0	0	0	1	0	145
TOTAL	11	113	926	378	230	45	424	3179	1	11	5318

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores, mantendo-se o escalão etário entre os 45 e os 49 anos como o mais representativo (15,0%), seguido de muito perto pelo escalão entre os 40 aos 44 anos (14,9%). Nos docentes o escalão com maior representatividade era o escalão dos 60 aos 64 anos, com 13,8% do total de docentes. Ainda relativamente aos docentes, cerca de 47% destes trabalhadores e aproximadamente 74% dos docentes de carreira tinham 50 ou mais anos de idade. Entre os investigadores, o escalão dos 35 aos 39 anos, com cerca de 25%, era o mais representativo e perto de 69% destes trabalhadores tinham entre 30 e 44 anos. Entre os não docentes, o escalão com maior representatividade era o dos 45 aos 49 anos (21,5%). Nos não docentes, 76% tinham 40 ou mais anos de idade.

A média de idades dos trabalhadores da U.Porto manteve o valor do ano transato, fixando-se em 46,3 anos (46,6 em 2020, 47,2 em 2019 e 47,4 em 2018). Nos docentes verificou-se uma ligeira descida da idade média (47,3 em 2022, 47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019). Nos investigadores a idade média correspondia a 38,7 anos (38,5 em 2021 e 38,8 em 2020 e 2019) e nos não docentes a idade média correspondia aos 46,4 anos, evidenciando novo aumento face à idade média de 46,1 anos registada em 2021 e de 45,9 registada em 2020.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, foi de 1,8%, valor inferior ao registado em anos anteriores. Do total de 88 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 20% eram não docentes (15% em 2021, 16% em 2020 e 12% em 2019). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se nova diminuição, fixando-se a mesma em 27,5 % (face aos 28,2%, 29,2% e 30,1% registados em 2021, 2020 e 2019, respetivamente). De realçar a baixa taxa de envelhecimento dos investigadores, apesar de um ligeiro aumento face aos anos anteriores (2,4% em 2022, 1,8% em 2021 e 1,7% em 2020), por comparação com a dos docentes (33,4% em 2022, 34,6% em 2021 e 35,9% em 2020) e dos não docentes (22,8% em 2022, 22,9% em 2021 e 23,8% em 2020). O pessoal docente representava cerca de 73% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade (73% em 2021 e 70% em 2020).

GRÁFICO
17

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

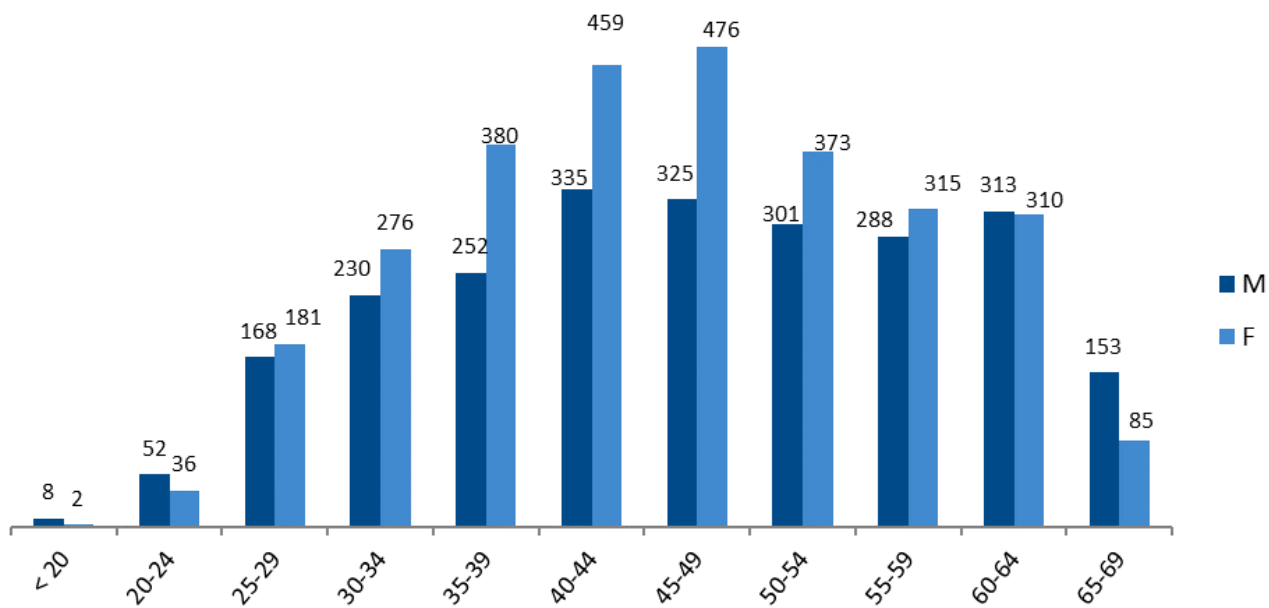
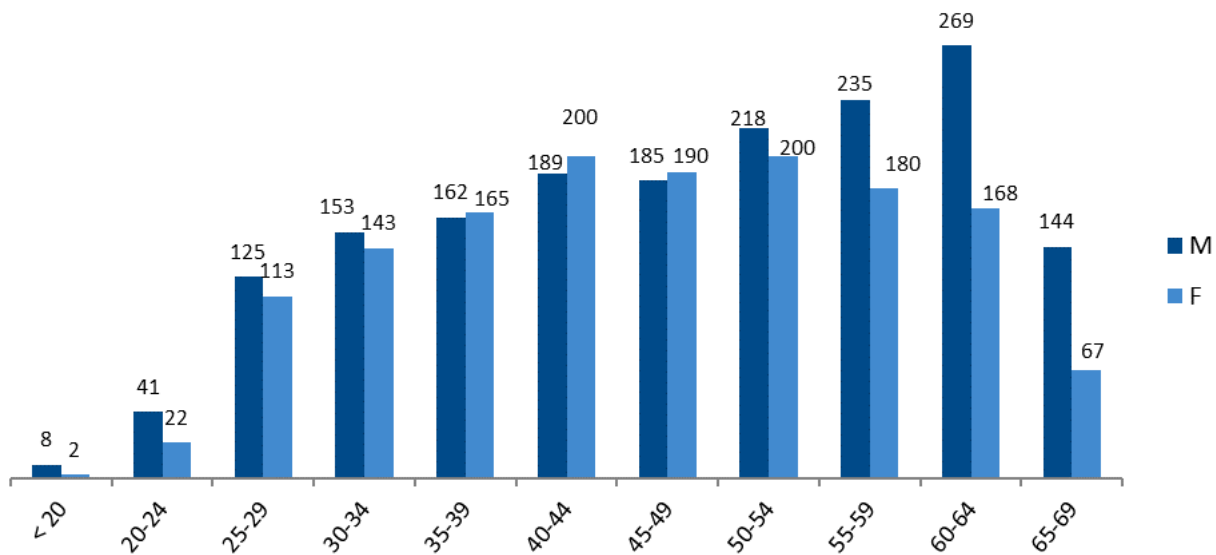


GRÁFICO
18

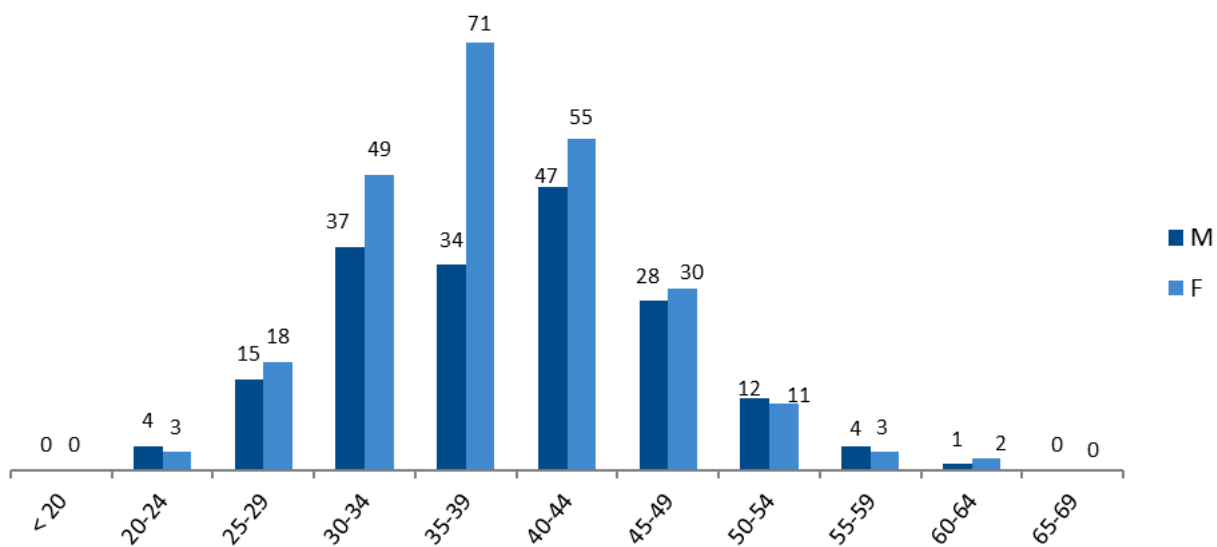
DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

19

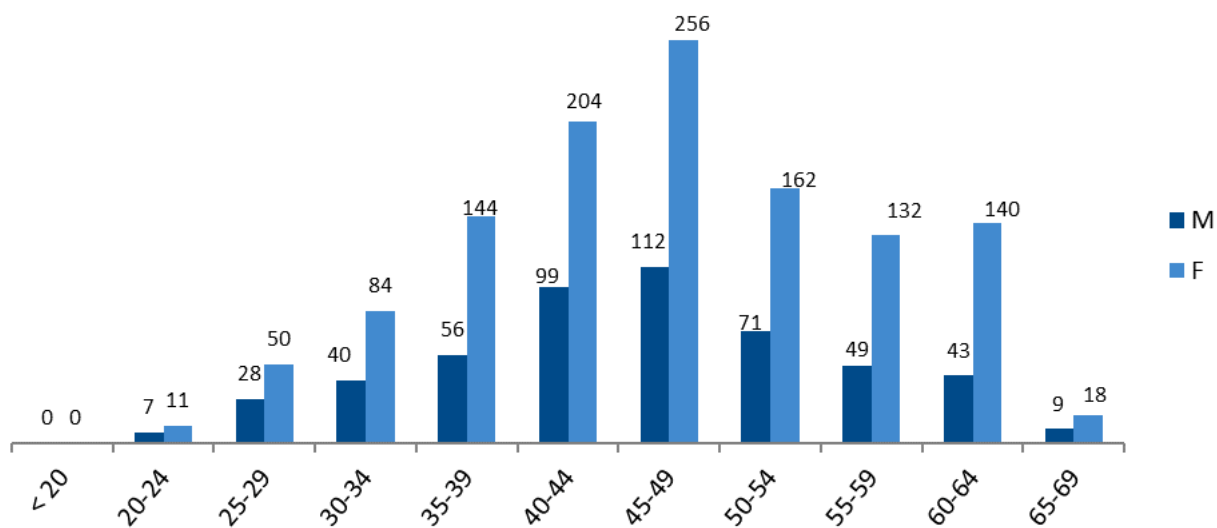
INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

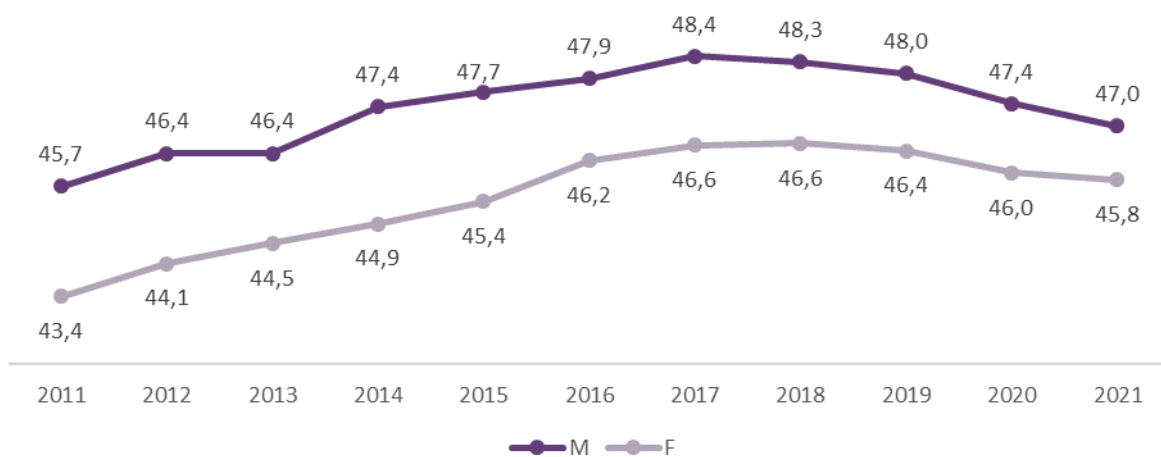
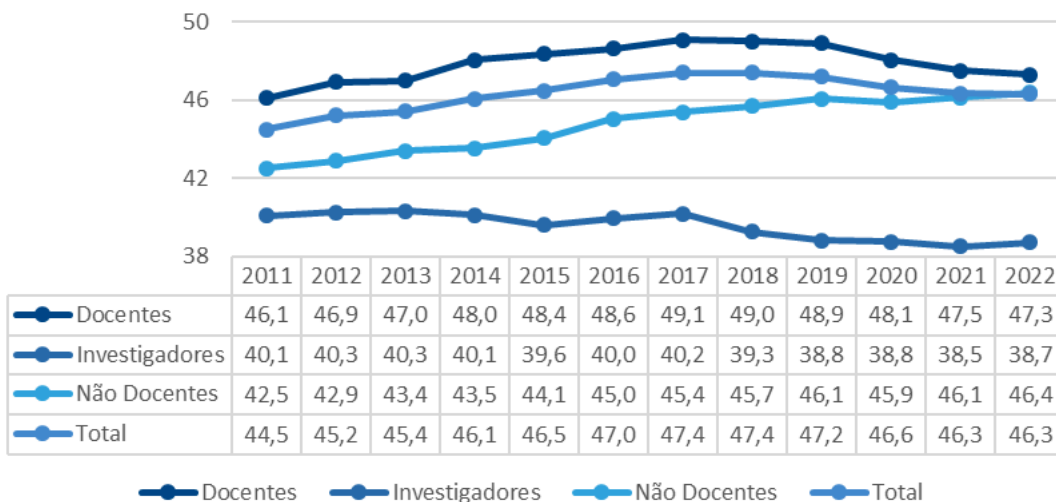


GRÁFICO

20

NÃO DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

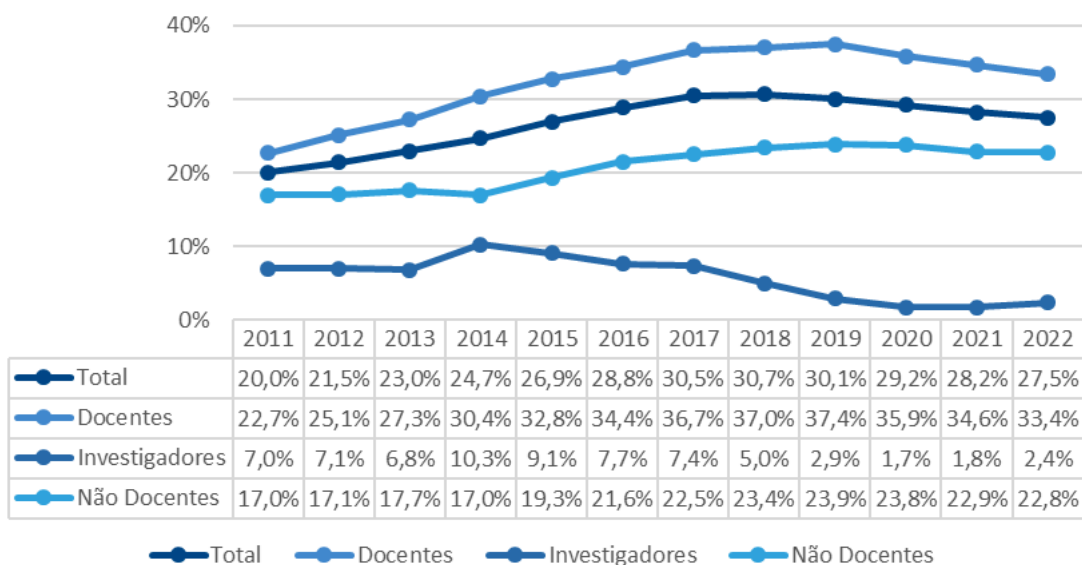




GRÁFICO

23

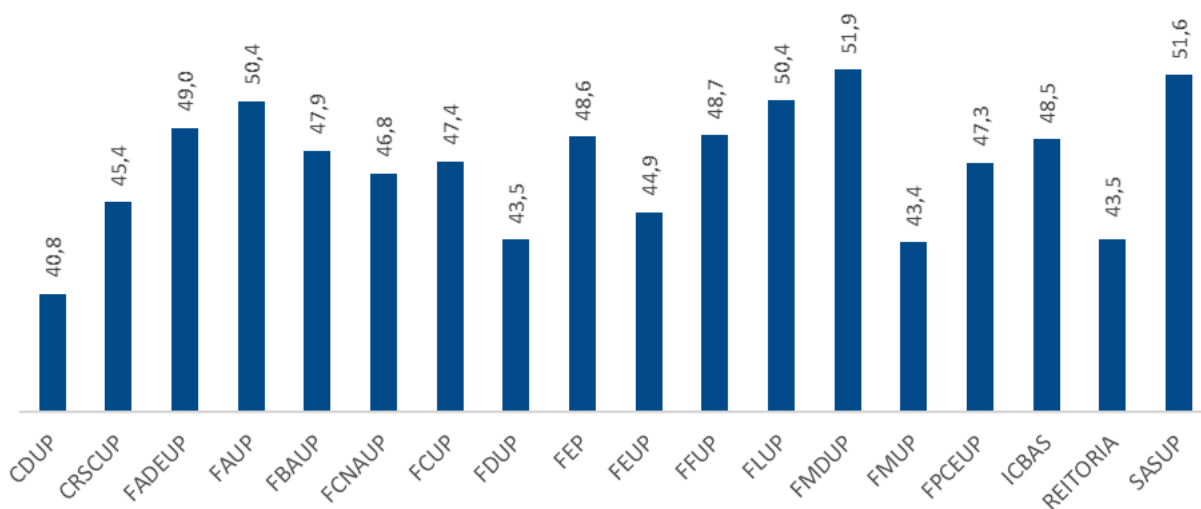
EVOLUÇÃO DA TAXA DE ENVELHECIMENTO (EFETIVOS COM 55 OU MAIS ANOS DE IDADE) SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



GRÁFICO

24

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



TABELA

02

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	52,8	47,4	43,4	48,6	52,7	50,9	38,7	47,3	55,0	54,7

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

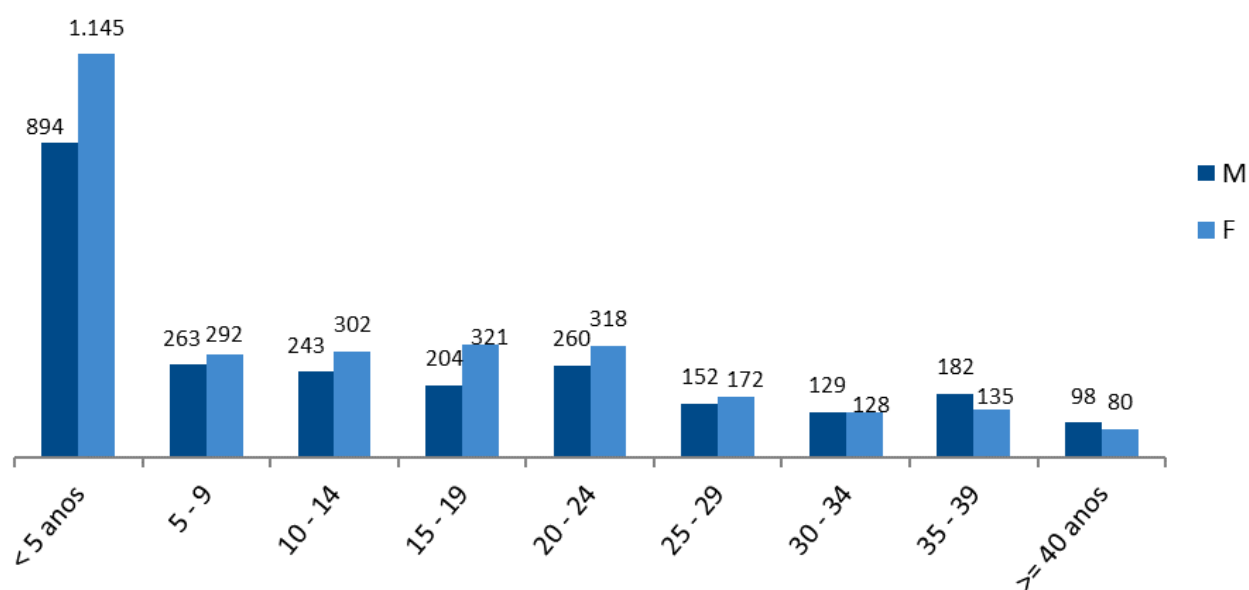
O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 38% em 2022 e 2021, 33% em 2020 e 27% de 2019), dos quais aproximadamente 63% eram docentes e 18% investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e ao elevado número de contratos a termo entre os investigadores (94% destes trabalhadores). Os docentes continuavam, conforme expectável, em maioria entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 60% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes, cerca de 65% possuía 10 ou mais anos de antiguidade.

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de 13,3 anos, confirmando-se a tendência de diminuição verificada nos anos anteriores (13,7 em 2021, 14,3 em 2020, 15,4 em 2019, 16,1 em 2018 e 16,2 em 2017). Nos docentes a antiguidade média era de 14,0 anos, nos investigadores de 2,8 e nos não docentes de 14,7 anos. Entre os docentes de carreira, a antiguidade média era de 25,4 anos. O grupo/ carreira com maior antiguidade continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 27 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com os já referidos 2,8 anos.

GRÁFICO

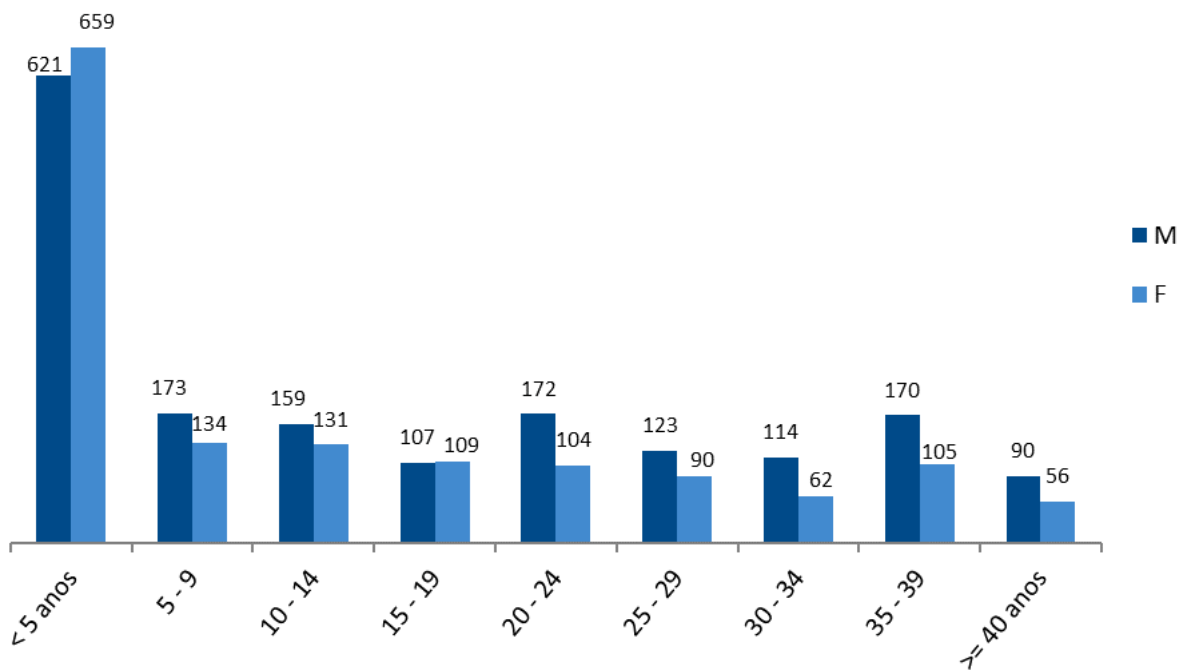
25

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



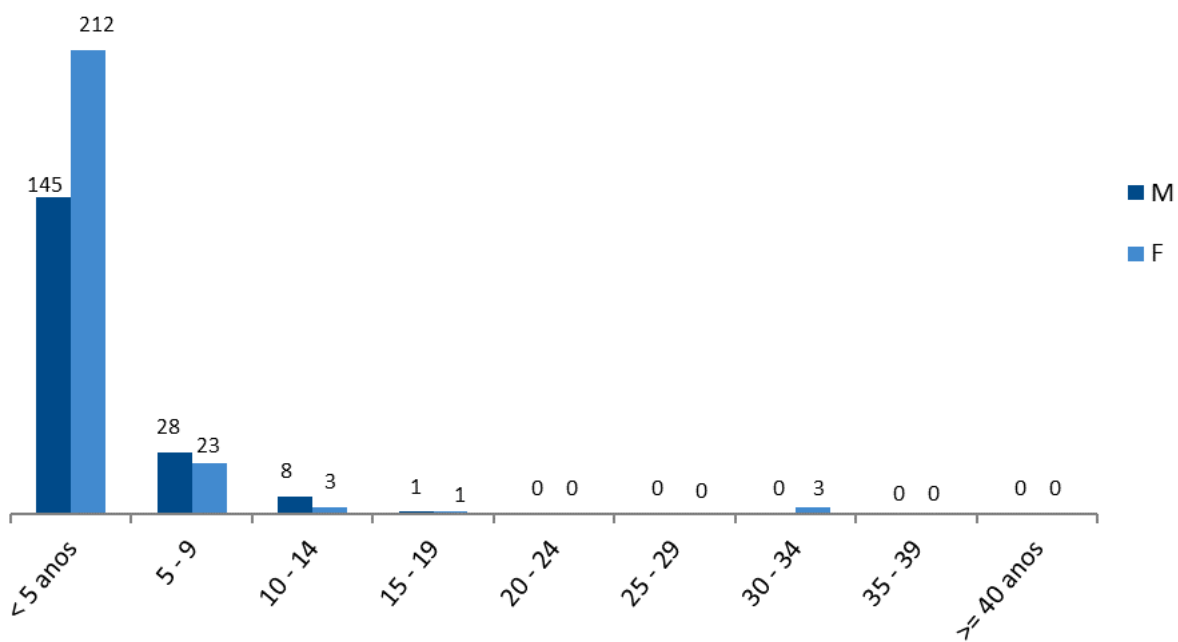
26

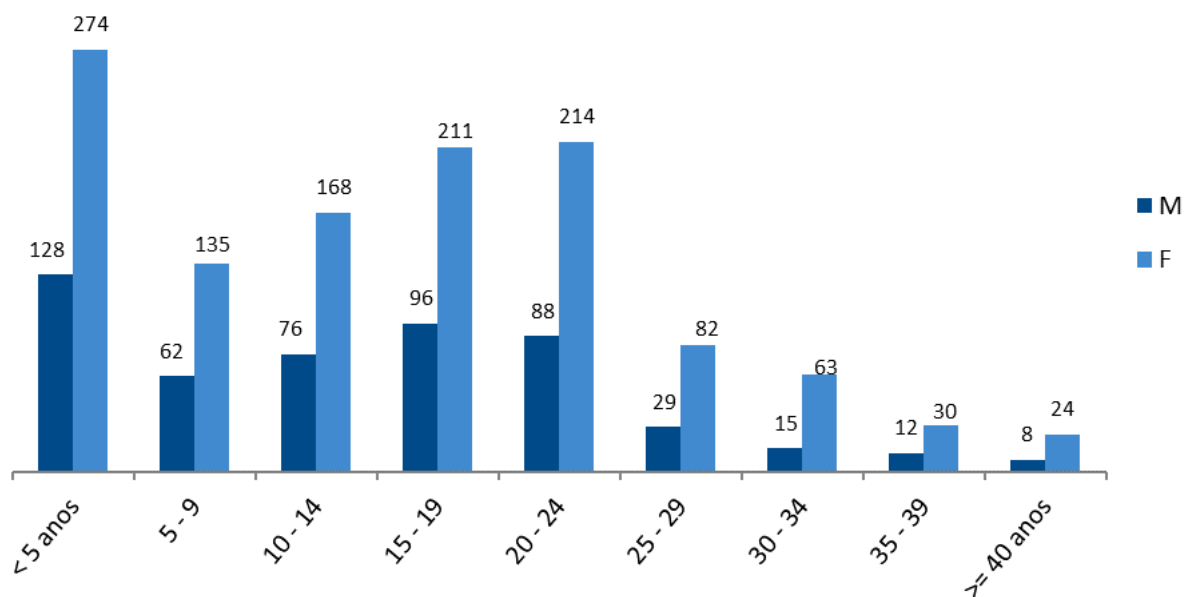
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



27

INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



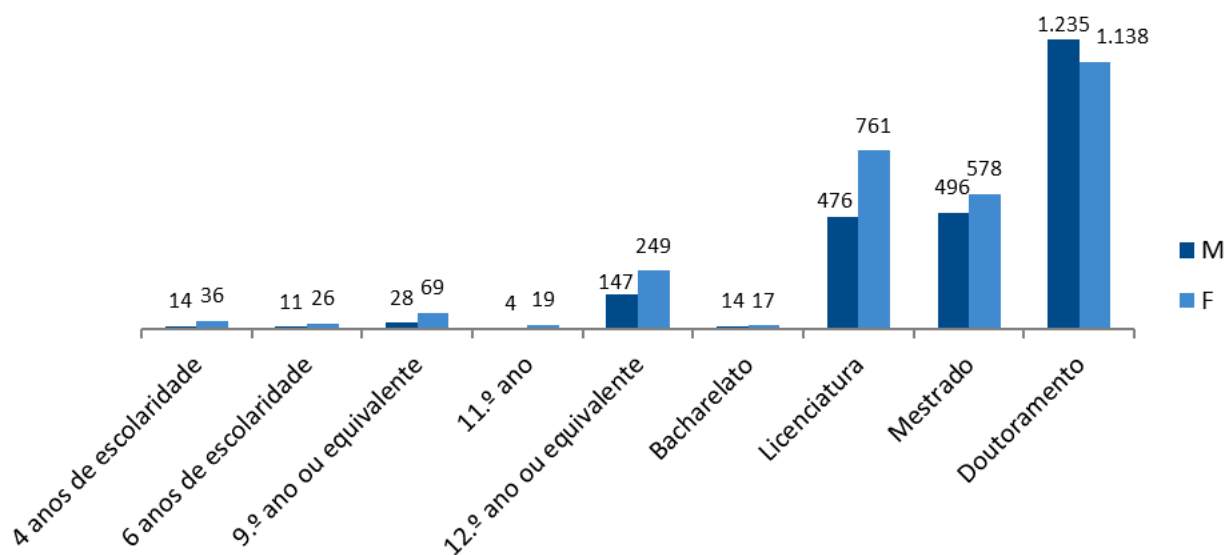


CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	24,7	17,4	11,4	16,4	21,2	22,3	2,8	14,0	11,0	27,1

7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que diz respeito ao nível de escolaridade, os trabalhadores doutorados, quase todos docentes ou investigadores, continuavam a estar em maioria, apesar de se verificar novamente uma ligeira diminuição (44,6% em 2022, 44,8% em 2021, 46,6% em 2020 e 49,5% em 2019). Entre o total de trabalhadores da U.Porto, 88,7% possuía habilitação superior (87,5% em 2021, 86,1% em 2020 e 84,6% em 2019). Entre os docentes verificou-se nova diminuição do número de doutorados (61,2% em 2022, 62,7% em 2021, 67,0% em 2020 e 74,5% em 2019), o que está relacionado com o aumento do número de docentes convidados a tempo parcial sem doutoramento. Entre os investigadores, 84,9% eram detentores de doutoramento (87,7% em 2021, 94,2% em 2020 e 93,9% em 2019). Entre os não docentes, mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (66,8% em 2022, 65,0% em 2021, 63,3% em 2020 e 61,3% em 2019). No total de docentes e investigadores doutorados, cerca de 59% eram docentes de carreira e aproximadamente 32% dos docentes convidados possuíam doutoramento (valor semelhante ao de 2021). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre o conjunto de docentes e investigadores para cerca de 86% e para cerca de 41% nos docentes convidados, em ambos os casos menos um p.p. do que em 2021.

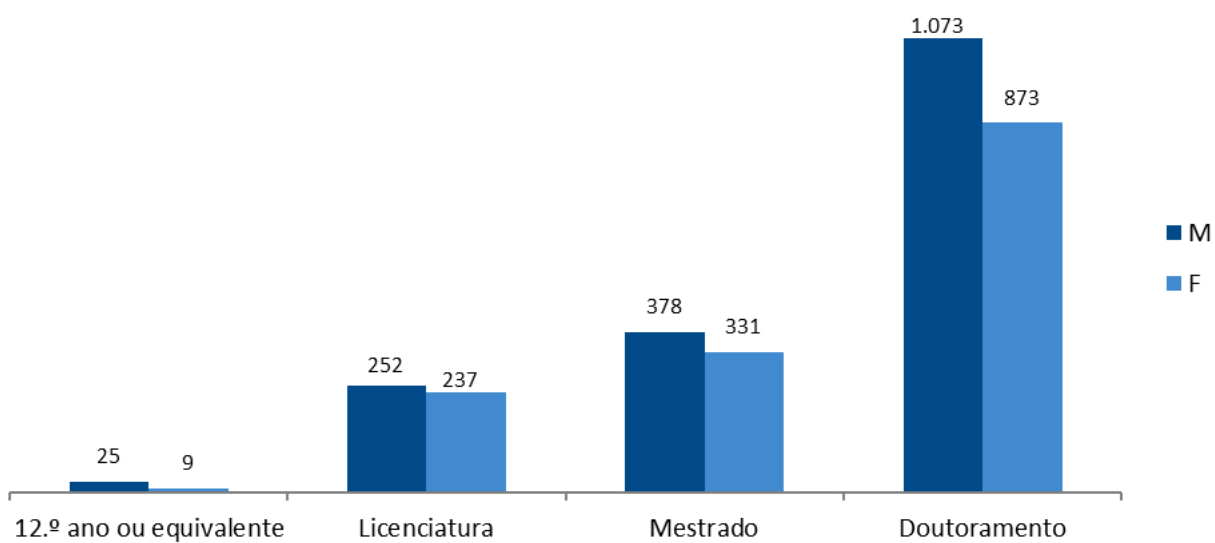
GRÁFICO
29 TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

30

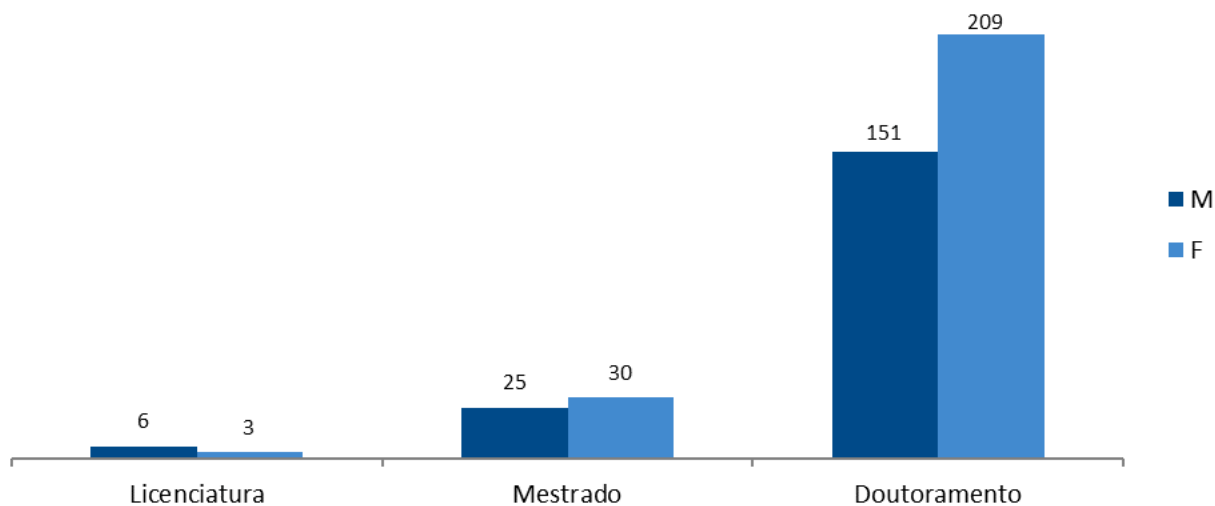
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

31

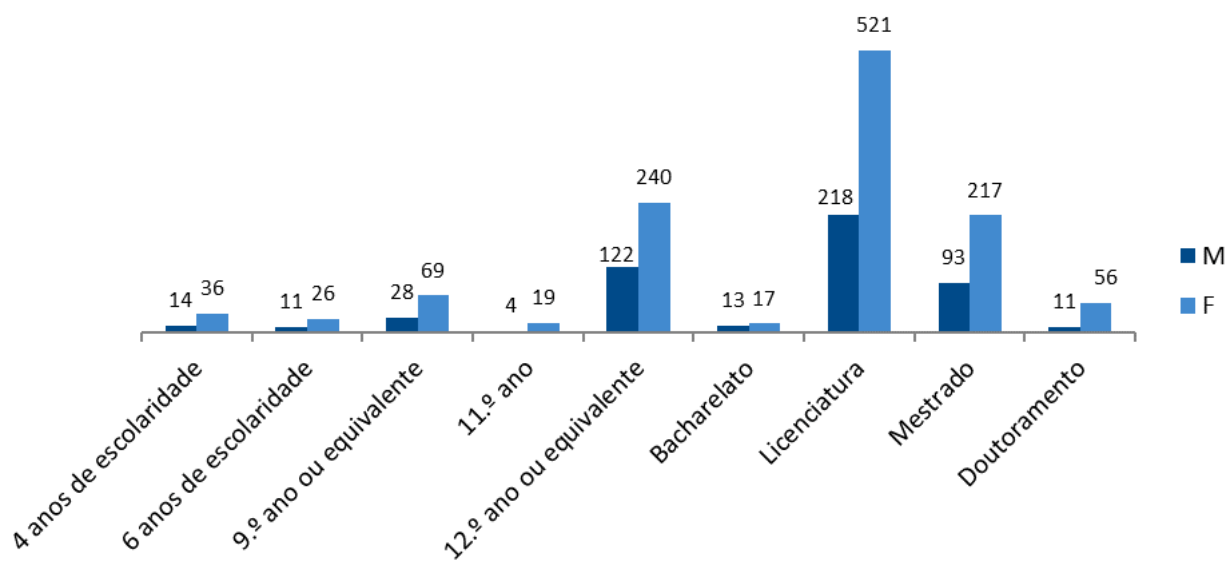
INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

32

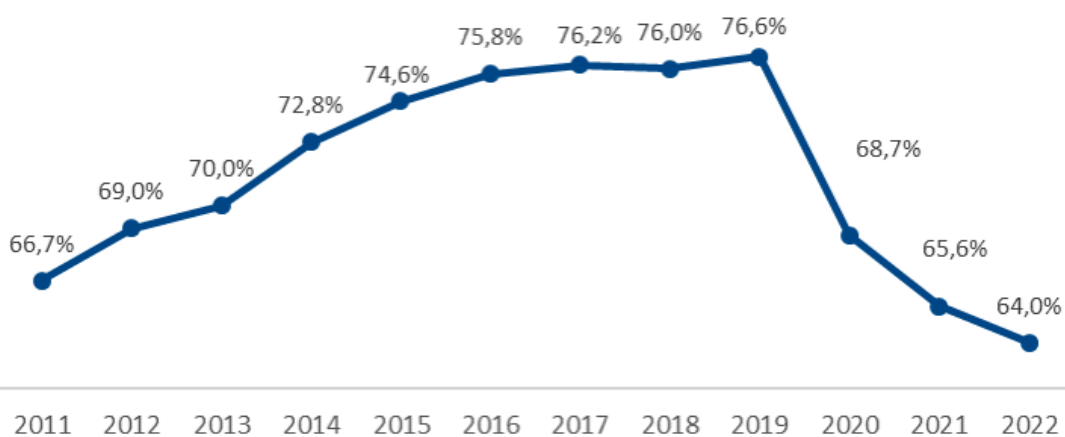
NÃO DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

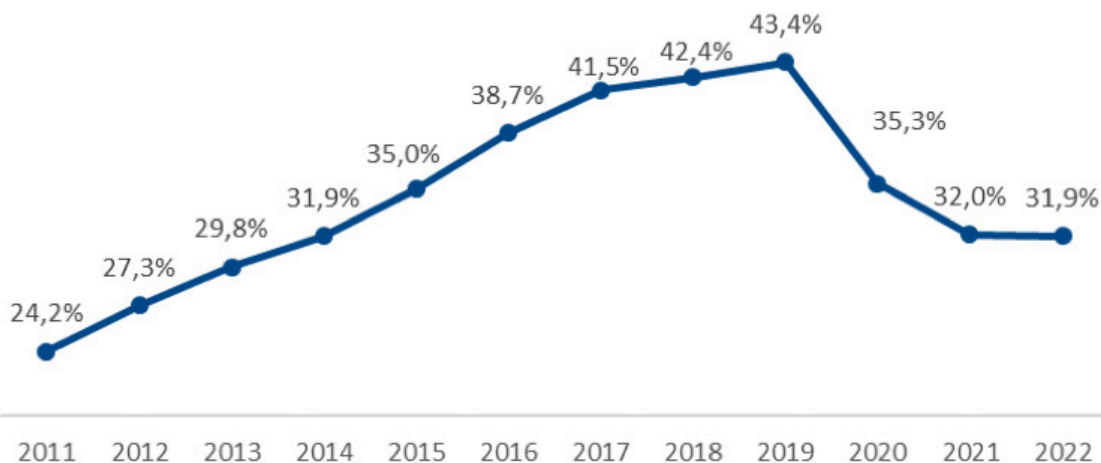
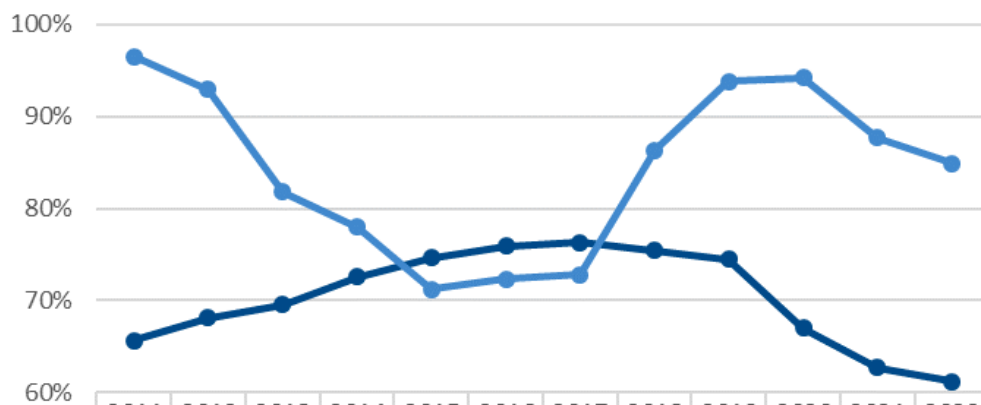


GRÁFICO

33

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS

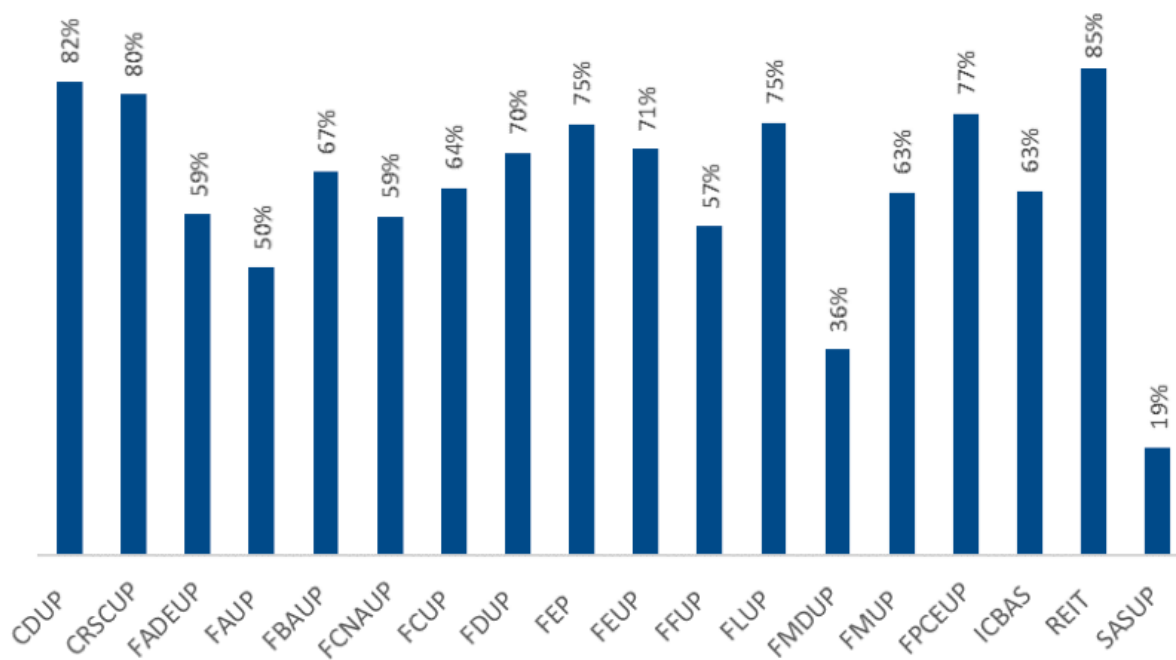




GRÁFICO

36

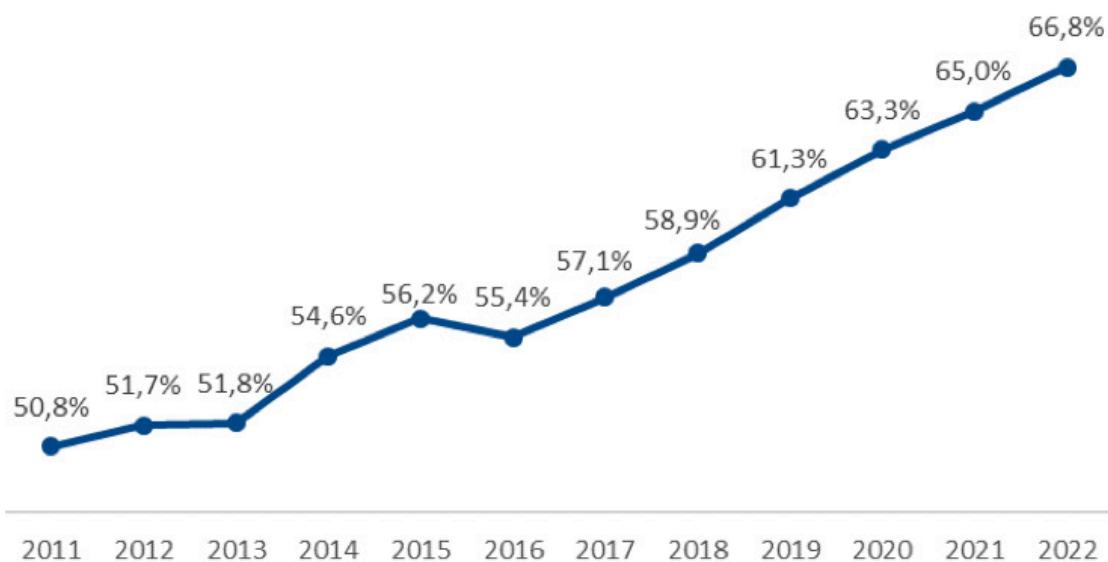
PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

37

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2022, a U.Porto contava com 183 trabalhadores estrangeiros, confirmando a tendência de crescimento de anos anteriores (175 em 2021, 151 em 2020 e 127 em 2019). Os trabalhadores estrangeiros referem-se a 42 nacionalidades. Os trabalhadores estrangeiros correspondiam a 3,4% do total de trabalhadores (3,4% em 2021, 3,1% em 2020 e 2,8% em 2019). À semelhança dos anos anteriores, os trabalhadores de países da União Europeia eram os mais representados (cerca de 46%), bem como os docentes (52% em 2022, 46% em 2021, 48% em 2020 e 49% em 2019) e investigadores (36% em 2022, 43% em 2021 e 2020 e 44% em 2019). As nacionalidades brasileira e espanhola continuavam a ser as mais representadas entre o total de estrangeiros, com aproximadamente 26% e 19% destes trabalhadores, respetivamente. Entre os investigadores, perto de 16% possuía nacionalidade estrangeira (19% em 2021 e 2020 e 18% em 2019).

GRÁFICO
38 TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

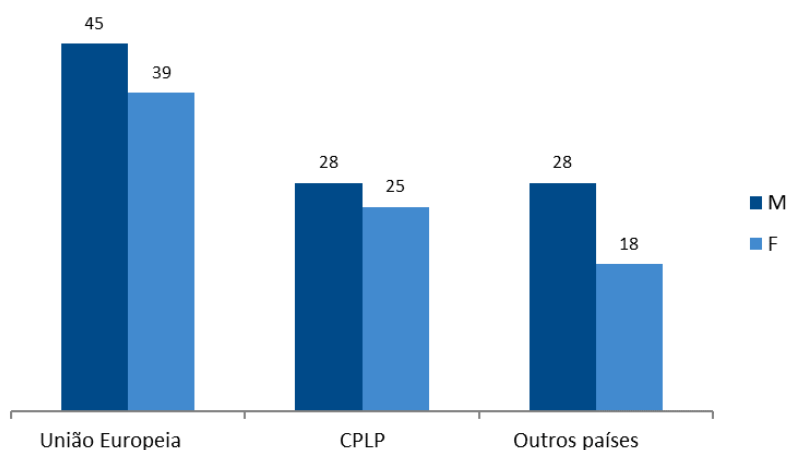
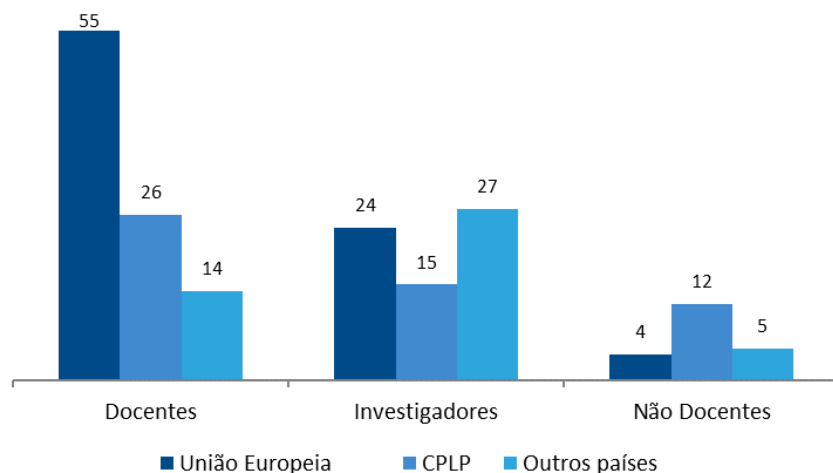


GRÁFICO
39 TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2022, a U.Porto possuía um total de 119 trabalhadores portadores de deficiência (109 em 2021, 99 em 2020, 98 em 2019, 89 em 2018, 82 em 2017, 81 em 2016 e 80 em 2015), representando cerca de 2,2% do total de trabalhadores. Os docentes continuavam em maioria (perto de 54% em 2022 e 2021, 55% em 2020, 57% em 2019 e de 60% em 2018) e, de igual modo, mantinha-se a predominância dos trabalhadores com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 66% em 2022 e 2021, 65% em 2020, 67% em 2019 e de 74% em 2018). As mulheres correspondiam a cerca de 65% dos portadores de deficiência (62% em 2022, 61% em 2020, 56% em 2019, 57% em 2018 e 52% em 2017).

GRÁFICO
40 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÊNERO

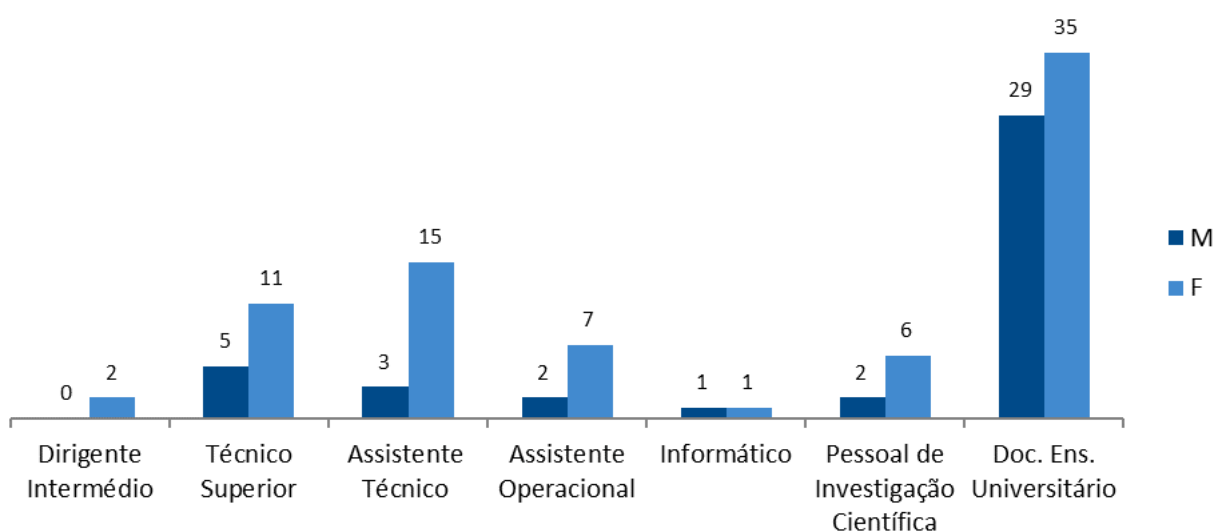
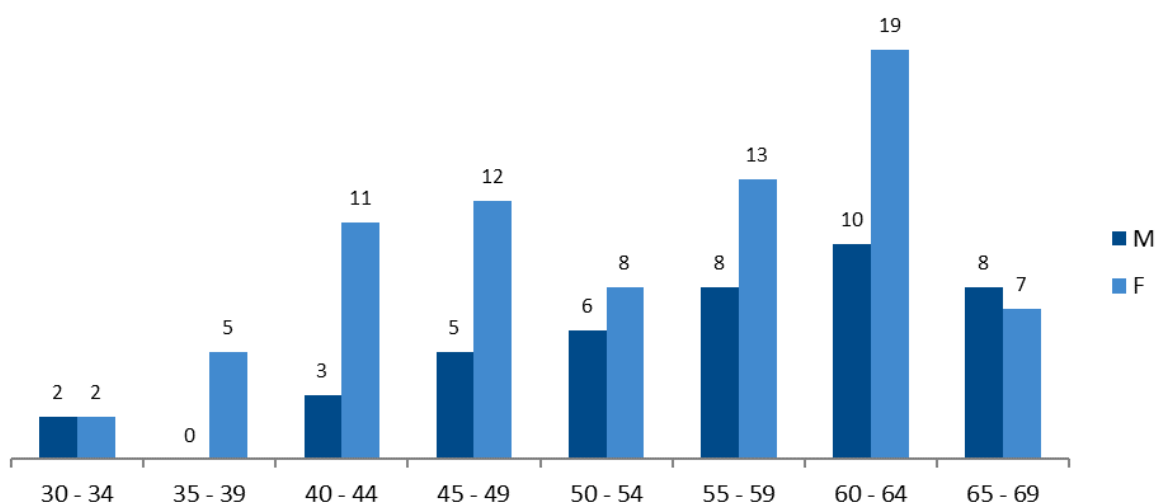


GRÁFICO
41 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

No gráfico 42 são consideradas as admissões de docentes convidados, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais de pessoal de investigação e o regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses.

Em termos absolutos, registámos em 2022 a admissão/ regresso de 34 docentes de carreira em regime de direito público, 4 docentes de carreira contratados ao abrigo do Código do Trabalho, 837 docentes convidados, 117 técnicos superiores, 23 assistentes técnicos, 15 assistentes operacionais, 1 informático, 2 técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica e 162 investigadores.

Tal como registado nos anos anteriores, as entradas de docentes voltam a ter um peso muito significativo no total de entradas, correspondendo a 73% do total de entradas. Este elevado número é justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo e que correspondem a 96% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a aproximadamente 78% do total de admissões/ regressos. Se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 32% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial (a percentagem média dos docentes convidados contratados corresponde a 20% do tempo completo). Em relação aos anos transatos, volta a registar-se um crescimento do número de entradas (1195 em 2022, 1098 em 2021, 1064 em 2020, 879 em 2019, 706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014).

No que diz respeito às entidades constitutivas com maior número de entradas, a FEUP com cerca de 34% do total de entradas (das quais 81% relativas a docentes), seguida da FMUP, com cerca 17% do total de entradas (% correspondentes a docentes), estavam em larga maioria, seguidas da FCUP e ICBAS, ambas com 11% do total de entradas. Relativamente às entradas de investigadores, a FEUP (com perto 36%) e a FCUP (com cerca de 28%), destacavam-se claramente das restantes entidades constitutivas. Entre as admissões/ regressos de não docentes, a Reitoria (com cerca de 23%), os Serviços Partilhados (com cerca de 13%), o ICBAS (com cerca de 12%) e a FEUP (com cerca de 11%) corresponderam às entidades com maior número de entradas.

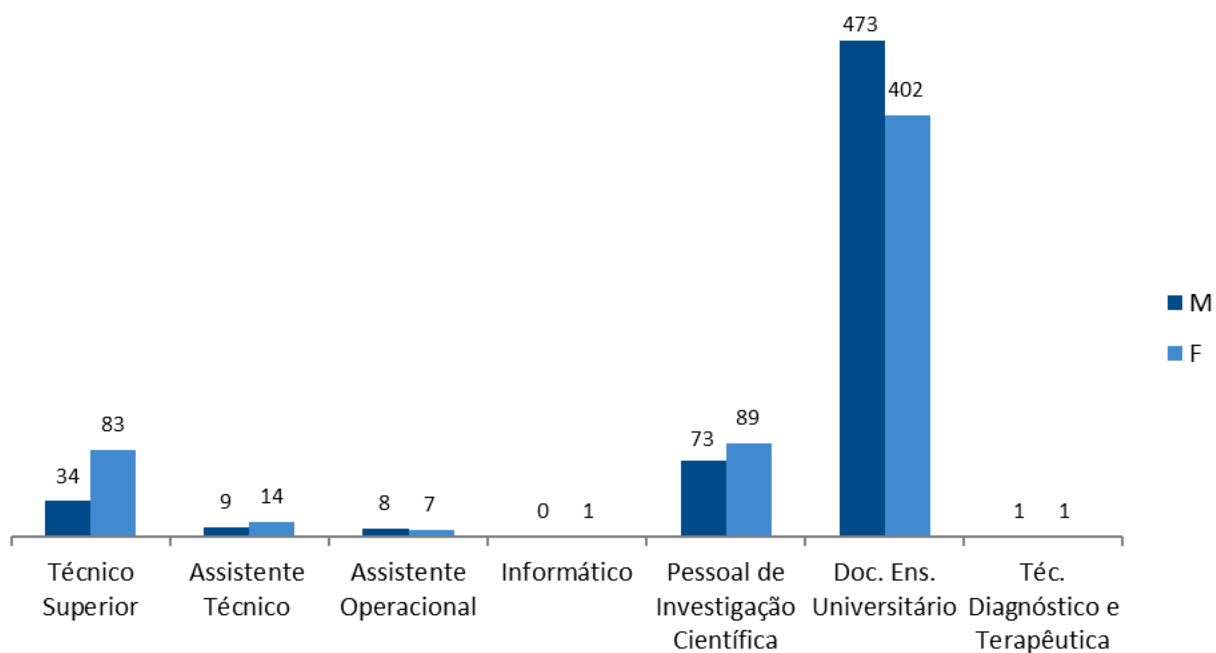
Relativamente aos trabalhadores admitidos através de concursos, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 39 anos (43 em 2021, 40 em 2020, 38 em 2019 e 2018, 43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 35 anos (34 em 2021, em 2020, 34 em 2019, 33 em 2018, 35 em 2017 e 37 em 2016). Já a idade média dos investigadores doutorados contratados no ano de 2021 era de 38 anos (37 anos nos três anos anteriores). Entre os trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2022, os técnicos superiores tinham uma idade média de 35 anos, os assistentes técnicos de 35 e os assistentes operacionais de 47 anos.

O não docente mais novo admitido no ano de 2022 foi um técnico superior, do sexo masculino, com 22 anos, enquanto o mais velho foi um técnico superior, do sexo masculino, com 58 anos.

GRÁFICO

42

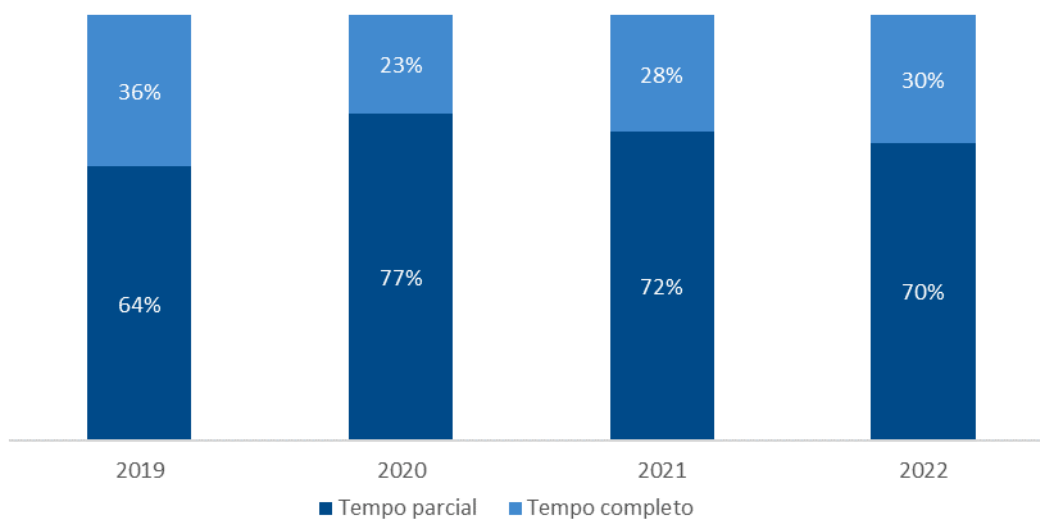
TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

43

TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS A TEMPO PARCIAL VS TEMPO COMPLETO



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No ano de 2022 verificaram-se 990 saídas (783 em 2021, 725 em 2020, 619 em 2019, 536 em 2018, 454 em 2017 e 411 em 2016). Das saídas registadas, 717 correspondem a docentes, 5 a dirigentes intermédios, 80 a técnicos superiores, 29 a assistentes técnicos, 18 a assistentes operacionais, 137 a investigadores e 4 a técnicos de diagnóstico e terapêutica. As saídas de docentes convidados voltaram a estar em maior número (com perto de 66% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 92% das saídas de docentes).

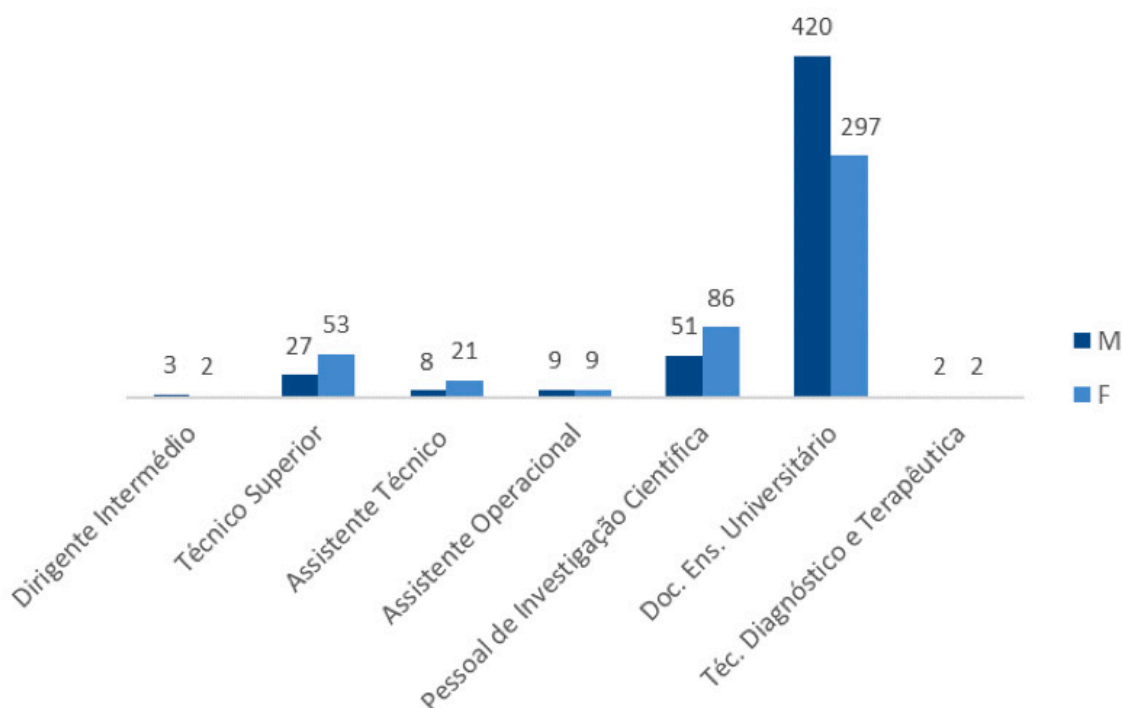
No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos manteve-se como o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 75% do total de saídas, com aproximadamente 85% destas saídas a serem referentes a pessoal docente e 14% a investigadores. Entre os investigadores 78% das saídas correspondem a caducidades (79% em 2021 e 52% em 2020) e 20% a denúncias de contratos (18% em 2021 e 34% no ano de 2020). Nos não docentes cerca de 35% correspondem a saídas por denúncias de contrato (28% em 2021 e 19% em 2020) e 22% a reforma/ aposentação (igualmente 22% em 2021 e 33% em 2020). Ainda entre os não docentes, é de realçar a saída de 12 trabalhadores (9% das saídas deste grupo) através de mobilidade para outras entidades. O número de saídas por reforma/ aposentação aumentou, depois de ter diminuído no ano anterior (62 em 2022, 51 em 2021, 73 em 2020, 42 em 2019, 30 em 2018, 21 em 2017 e 13 em 2016). As saídas indicadas em outros motivos dizem respeito, sobretudo, a suspensões temporárias dos vínculos, como o início de licenças sem vencimento, e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses e correspondem a cerca de 6% do total de saídas.

Em termos de saídas por entidades constitutivas, a FEUP contabilizava perto de 41% das saídas verificadas, sendo que cerca de 80% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente, a Reitoria representava perto de 23% das saídas, os Serviços Partilhados cerca de 16% e a FEUP perto de 13%, reunindo mais de 50% das saídas.

GRÁFICO

44

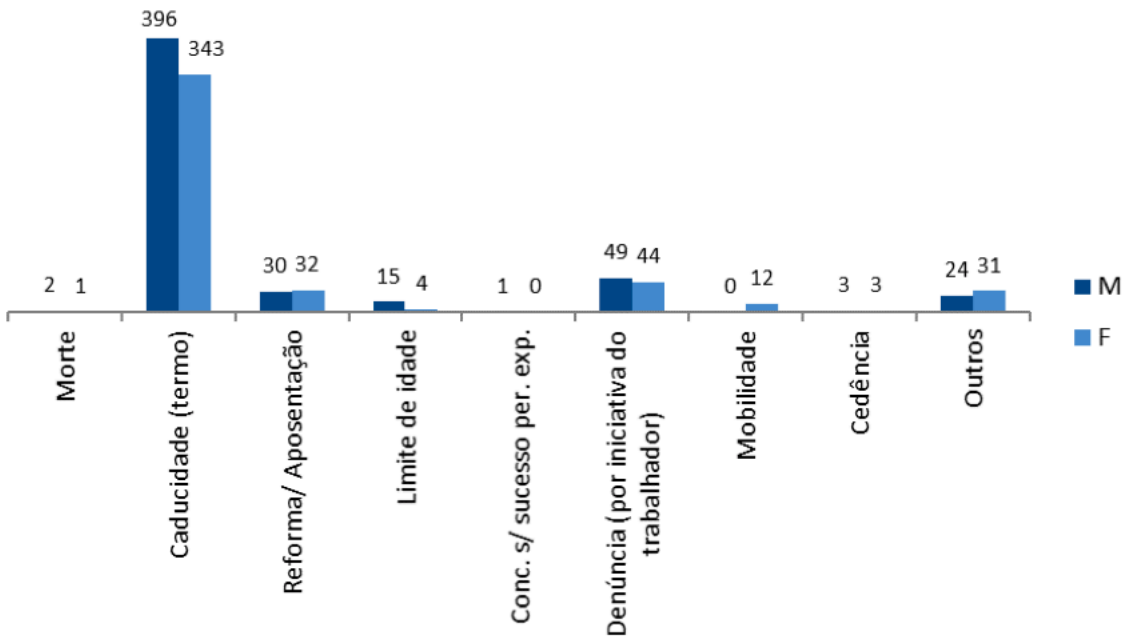
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

45

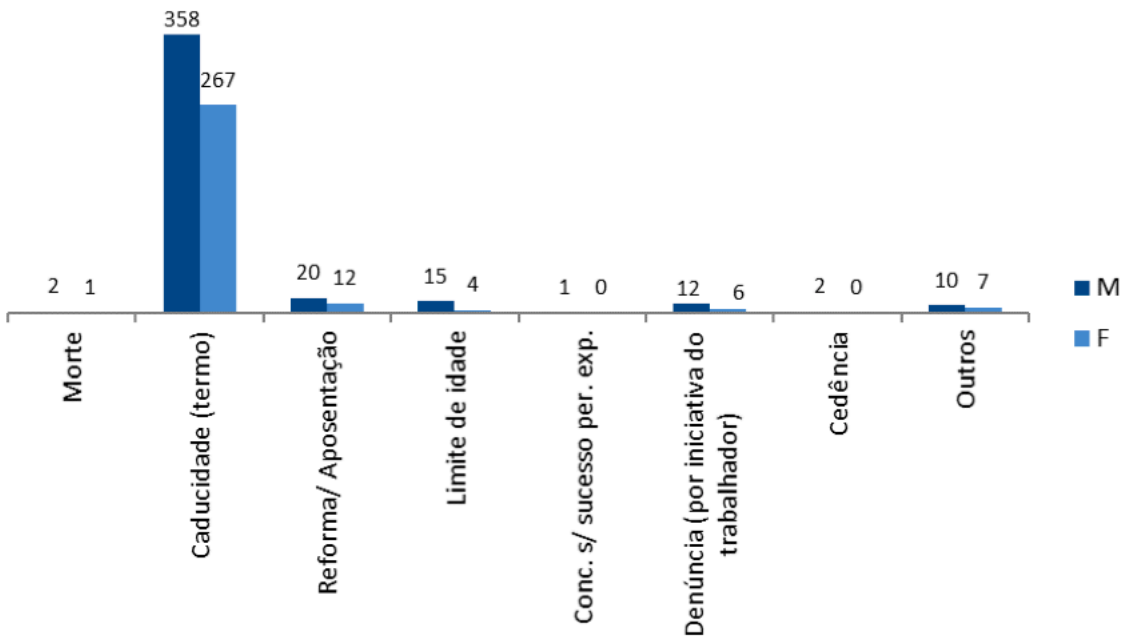
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



GRÁFICO

46

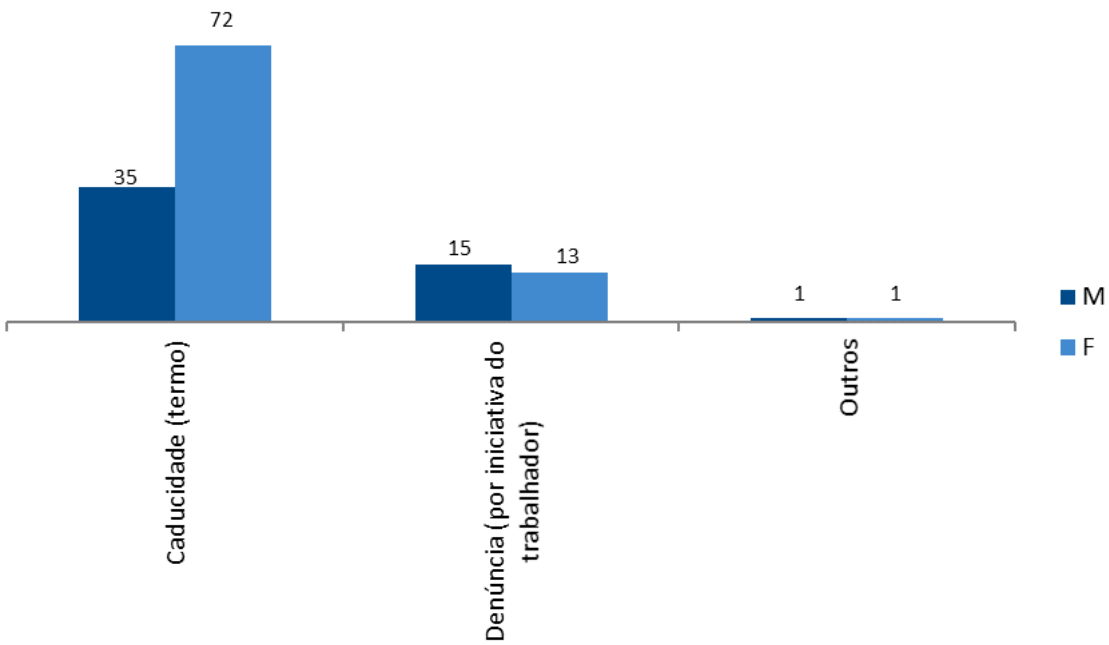
SAÍDAS DE DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO



GRÁFICO

47

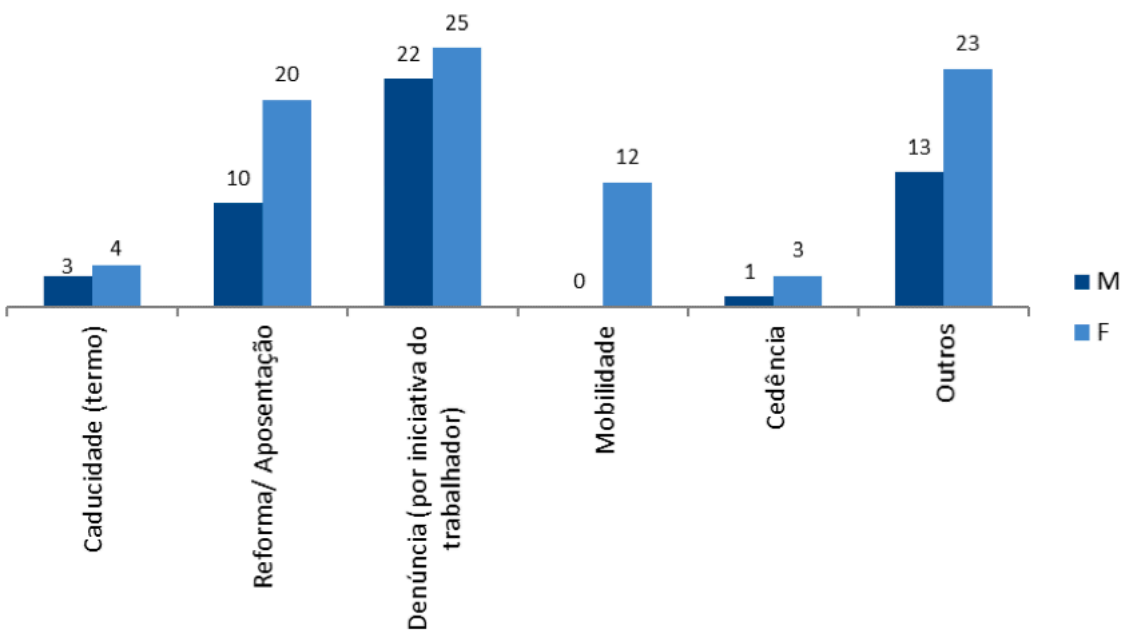
SAÍDAS DE INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

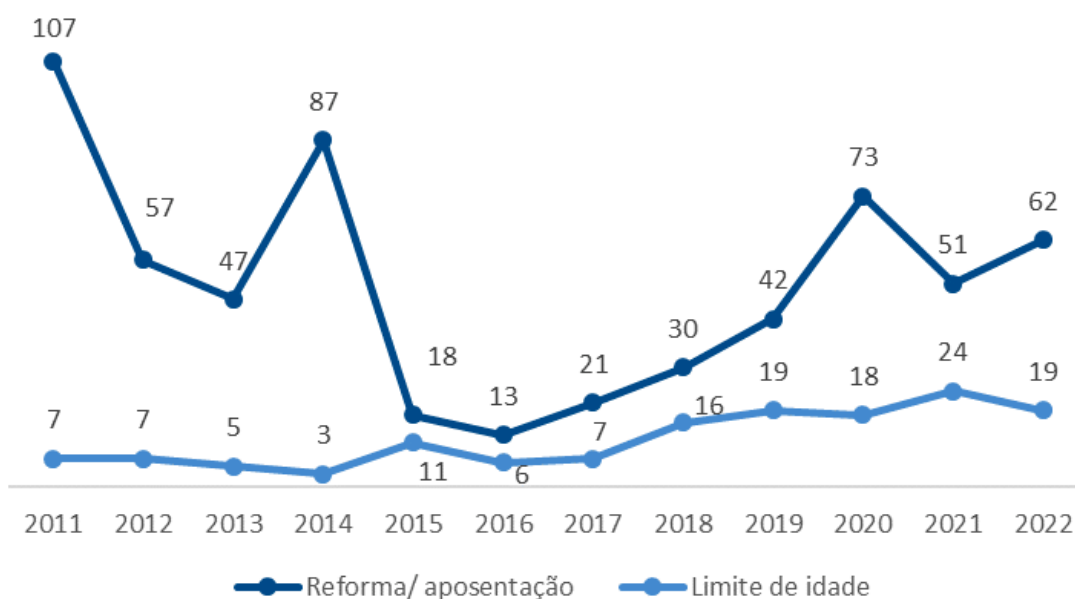


GRÁFICO

48

SAÍDAS DE NÃO DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO





12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

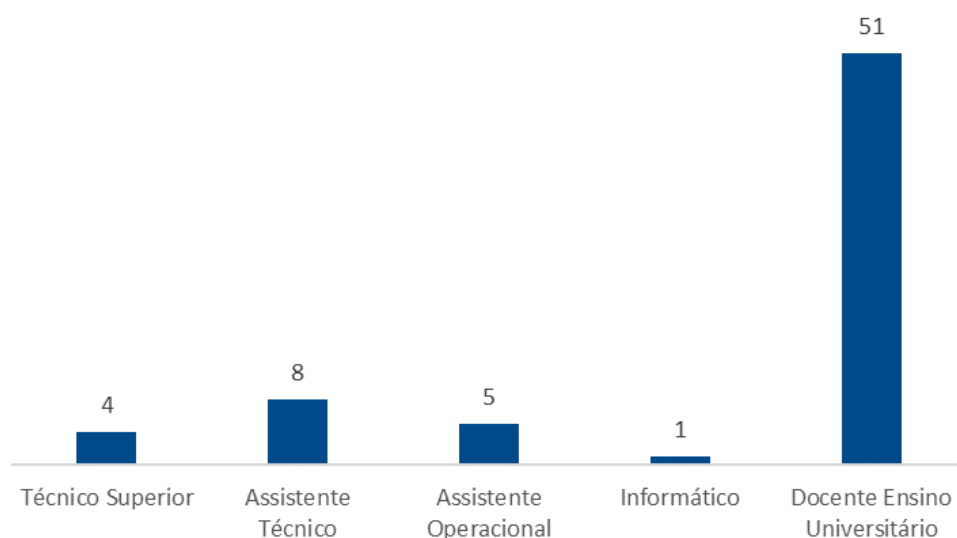
Em 31 de dezembro de 2022, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 217 postos, na sua maioria referentes a concursos internos de promoção da carreira docente.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2022, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 104 mudanças registadas, 69 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória e 35 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais (12 contratados como professor catedrático e 23 como professor associado).

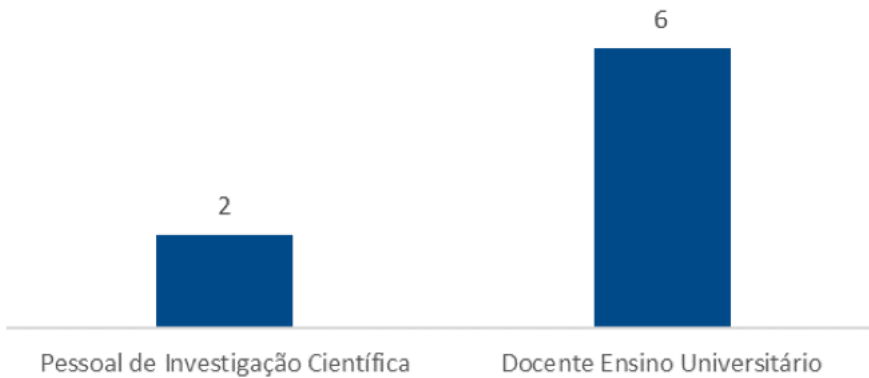
GRÁFICO

50 TRABALHADORES COM ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2021
(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS)



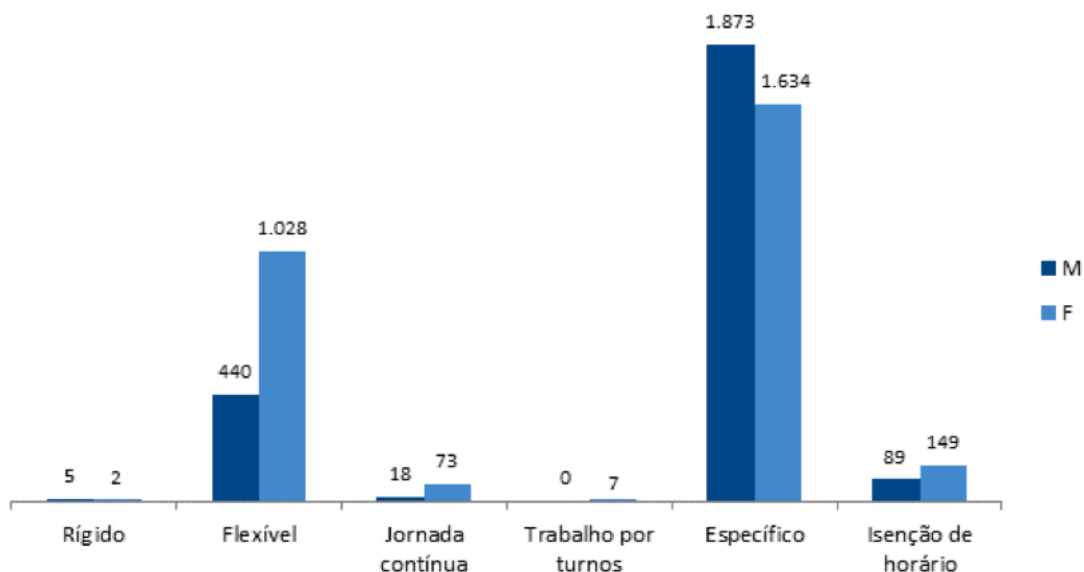
Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, verificaram-se 6 alterações de posicionamento remuneratório relativas a docentes com contrato de trabalho em regime de direito privado e 2 referentes a investigadores.

No ano de 2022, 22 docentes/ investigadores convidados da U.Porto foram selecionados em procedimentos concursais, ingressando na carreira docente. No que se refere a processos ao abrigo do Código do Trabalho, verificámos que 81 trabalhadores da U.Porto foram selecionados, sendo que 2 destes trabalhadores são docentes convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares e 42 são trabalhadores com novos contratos como investigadores, 7 dos quais para a carreira de investigação. Os restantes 37 trabalhadores correspondem a não docentes. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 12 trabalhadores da U.Porto.



14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

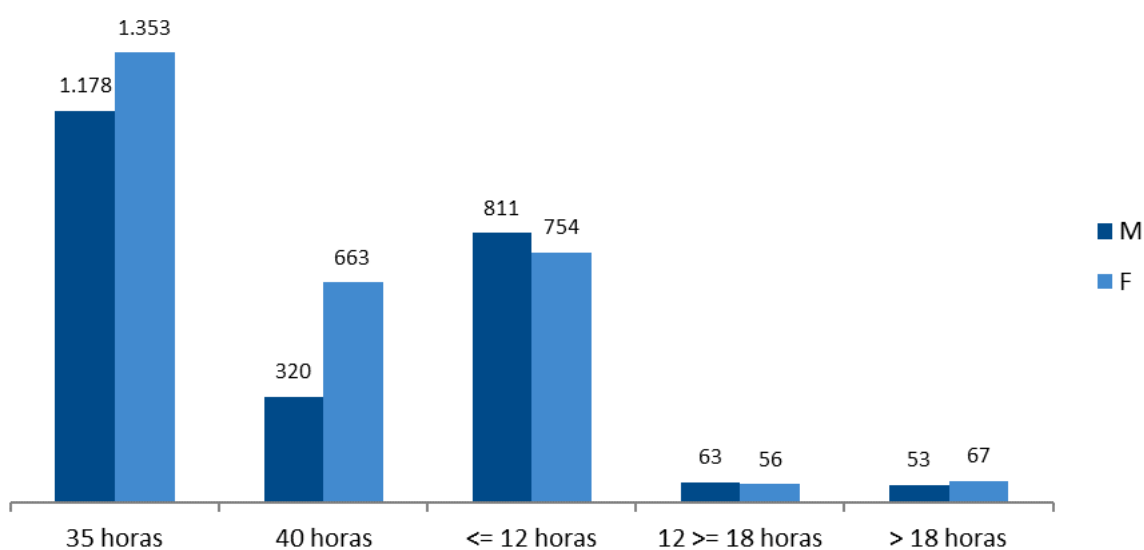
A modalidade de horário específico manteve-se como a mais representativa (cerca de 66% em 2022, 65% em 2021, 64% em 2020 e 63% em 2019). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, os quais se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes (80% em 2022, 82% em 2021, 84% em 2020 e 85% em 2019).



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam cerca de 48% do total de trabalhadores da U.Porto (50% em 2021, 48% em 2020, 52% em 2019, 53% em 2018 e 57% em 2017) e perto de 72% dos trabalhadores a tempo completo (74% em 2021, 67% em 2020, 69% em 2019, 70% em 2018 e 74% em 2017). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 19% do universo de trabalhadores (18% em 2021, 23% entre 2020 e 2018 e 20% em 2017). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a cerca de 34% do total de trabalhadores, 99% eram docentes e destes cerca de 88% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO
53 TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2022 verificou-se novo aumento do número de horas de trabalho suplementar (cerca de 9850 horas em 2022, 8150 horas em 2021, 6100 horas em 2020 e perto de 11800 horas em 2019). Do total de horas suplementares, cerca de 83% correspondem a horas remuneradas e 17% a horas substituídas por descanso compensatório. À semelhança do registado nos três anos anteriores, os técnicos superiores correspondem aos trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (perto de 44%).

GRÁFICO
54 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

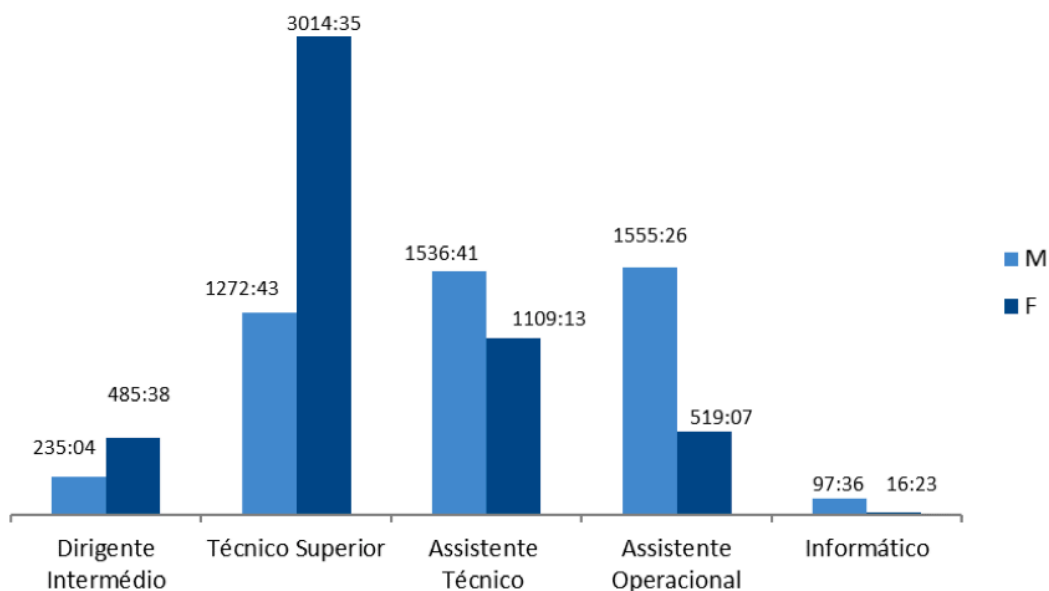
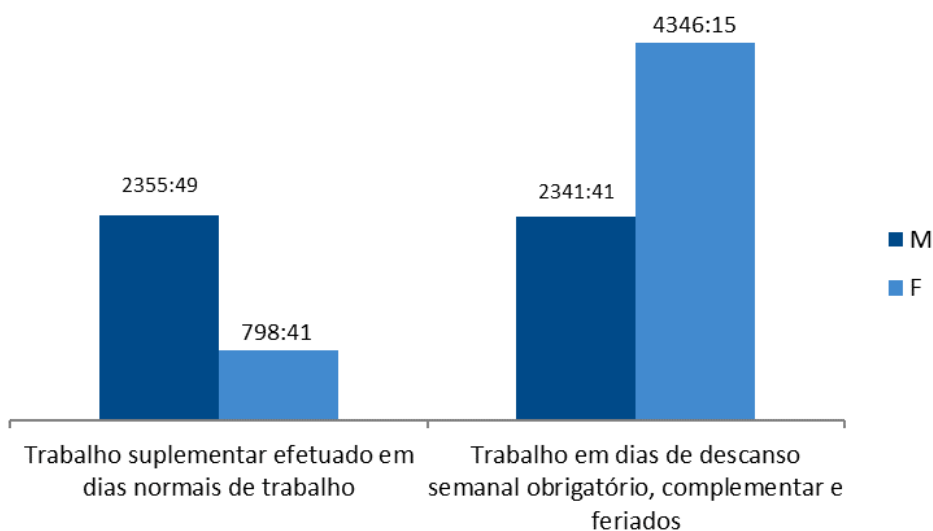
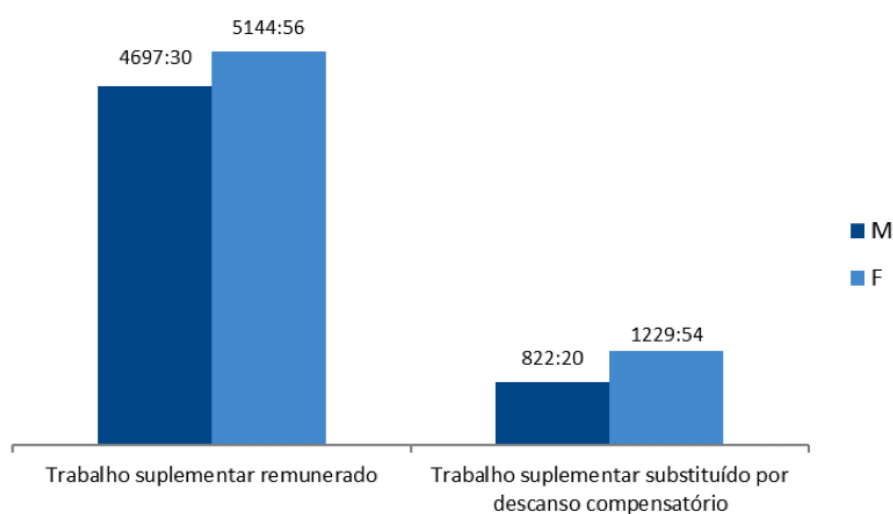


GRÁFICO
55 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO



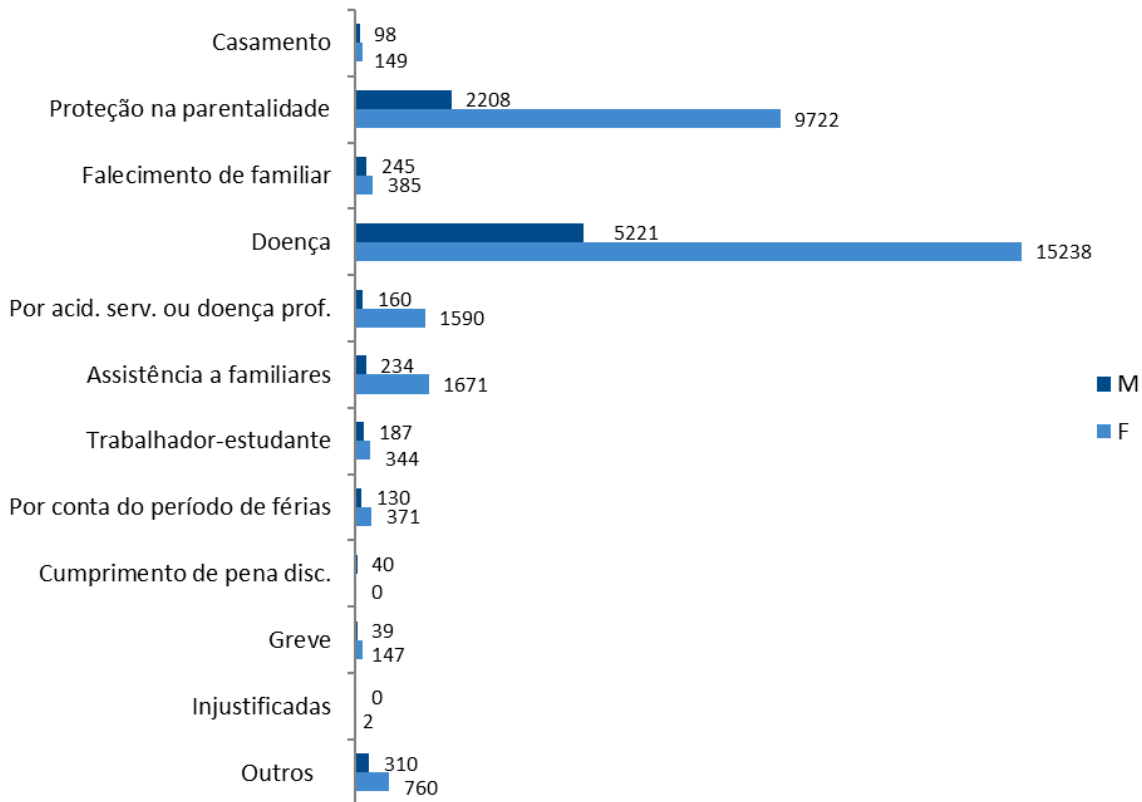
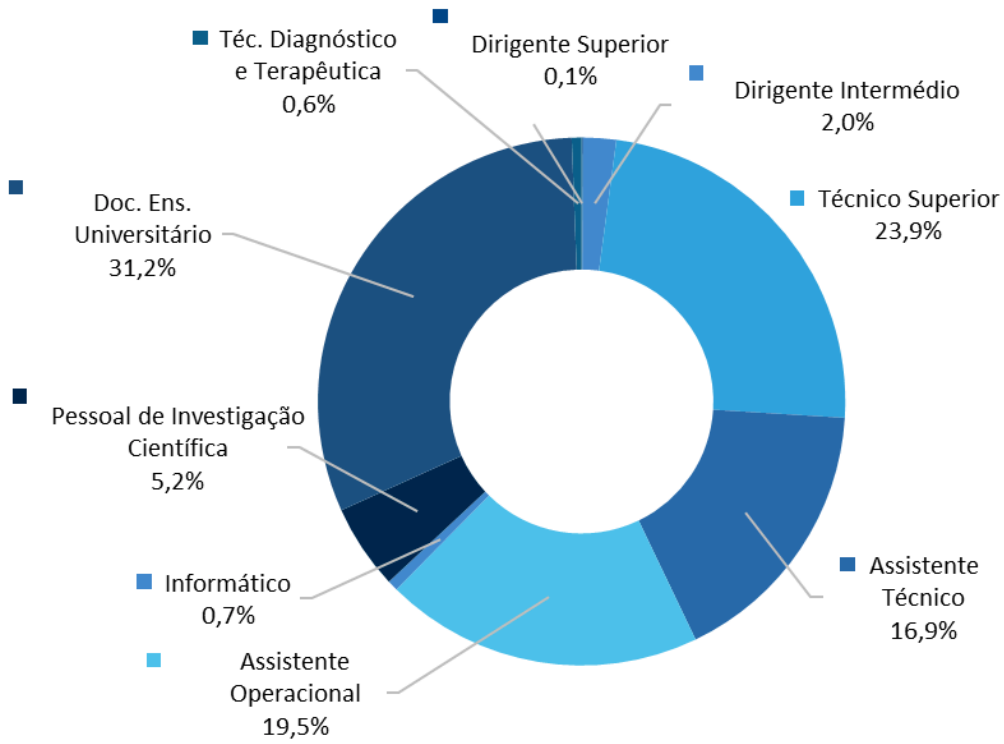


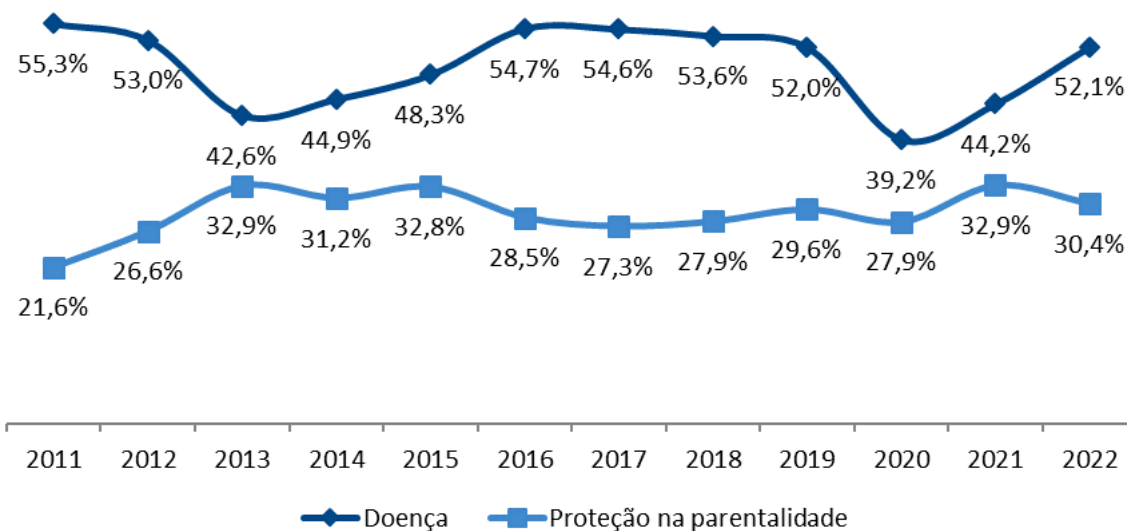
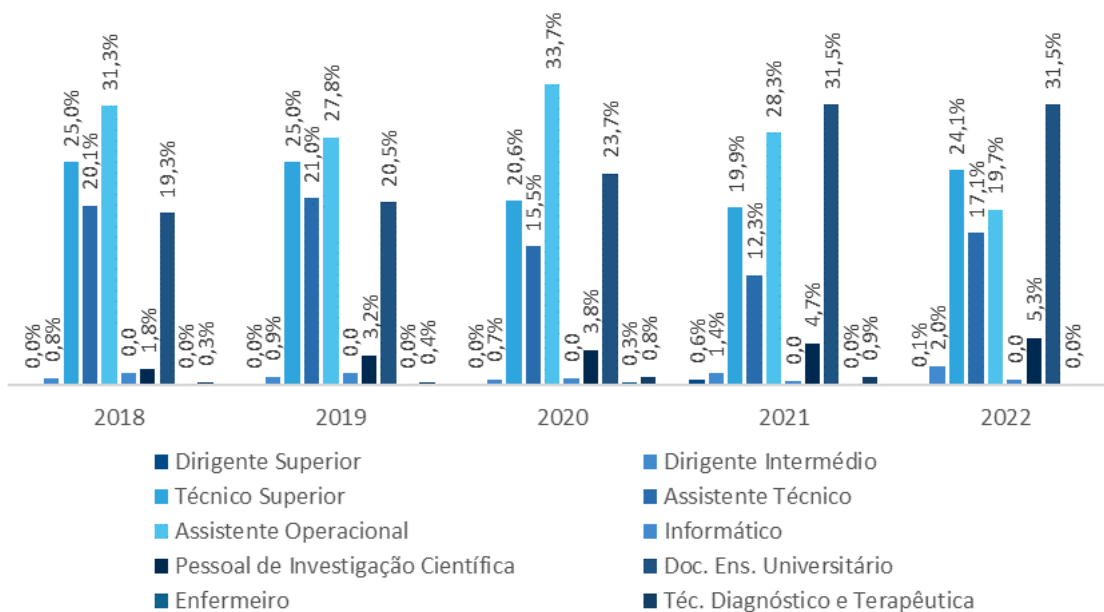
17. AUSÊNCIAS

Os trabalhadores do sexo feminino foram novamente os mais ausentes (77% em 2022, 80% em 2021 e 2020, e 78% em 2019). No ano de 2022 as faltas por doença e por proteção na parentalidade mantiveram a sua predominância, com 52,1% e 30,4% do total de faltas, respetivamente.

No que se refere às ausências por grupos/ carreiras, os docentes registaram, uma vez mais, o maior número de ausências (cerca de 31% do total de ausências). Os assistentes operacionais, apesar de representarem cerca de 4% do total de trabalhadores, totalizaram perto de 20% do total de ausências verificadas no ano de 2022. Relativamente às ausências por unidade orgânica, é de realçar que os SASUP, com cerca de 8% dos não docentes da U.Porto, representam 23% do total de faltas destes trabalhadores.

Em termos absolutos, verificou-se um ligeiro aumento do número total de faltas (39249 em 2022 e 38862 em 2021). Em 31 de dezembro de 2022 existiam 20 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença (20 em 31 de dezembro de 2021 e 17 em 31 de dezembro de 2020).





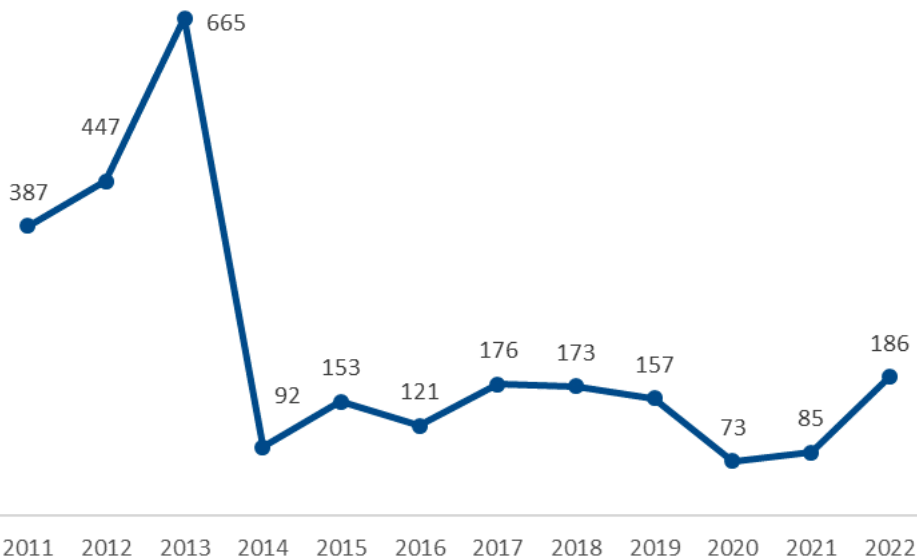
18. GREVES

Em 2022 verificaram-se 186 dias de ausência por motivo de greve, número mais alto desde 2013, mas ainda assim longe das 665 ausências verificadas nesse ano (ver gráfico 61). À semelhança dos anos transatos, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (63%) e a trabalhadores do sexo feminino (79%).

GRÁFICO

61

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE GREVE



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

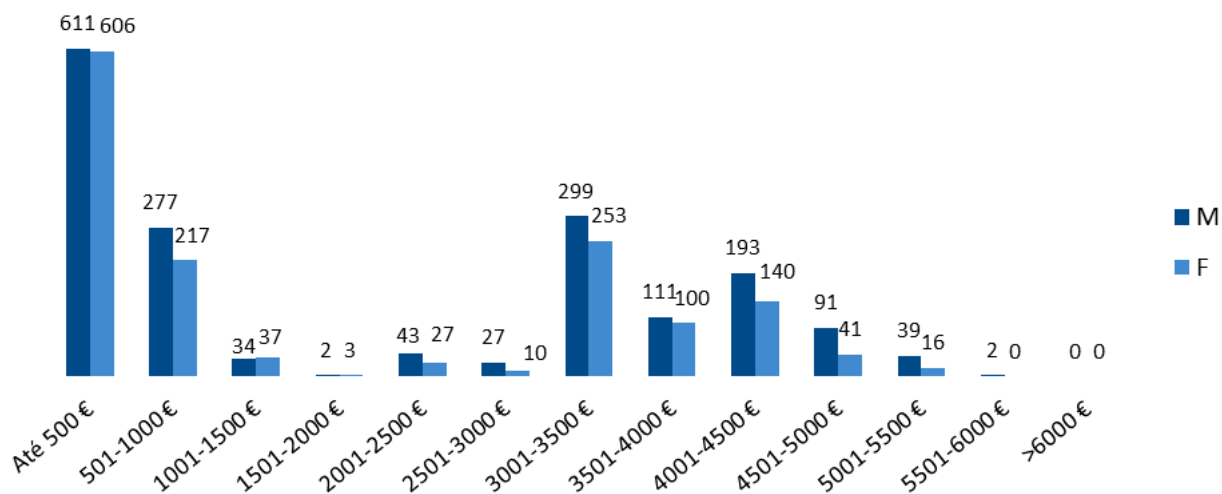
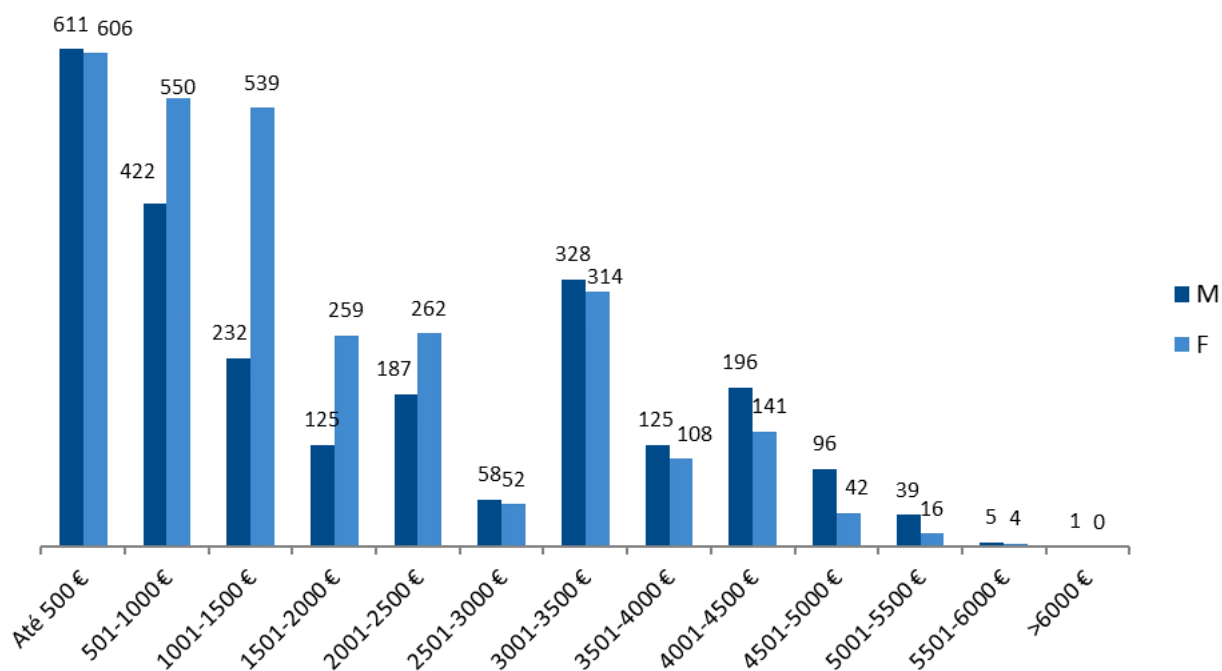
A estrutura remuneratória da Universidade do Porto manteve-se praticamente inalterada face aos anos anteriores. O intervalo remuneratório até 500€ manteve-se como aquele agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 23%). No intervalo remuneratório até 500€ todos os trabalhadores eram docentes em regime de tempo parcial.

No que se refere aos docentes, o intervalo com maior representatividade continuava a ser o intervalo até 500€, com cerca de 38% destes trabalhadores (35% em 2021 e 31% em 2020), fruto do aumento do número de docentes a tempo parcial. Nos investigadores o intervalo com maior número de trabalhadores continuava a ser o dos 2.000 aos 2.500€, com 60% dos trabalhadores (os mesmo 60% em 2021 e 76% em 2020), em resultado do elevado número de doutorados de nível inicial, com uma remuneração base de 2.153,94€. Entre os não docentes o intervalo que agregava o maior número de trabalhadores era, uma vez mais, o dos 1.000€ aos 1.500€ (cerca de 38% em 2022 e 2021, 37% em 2020 e 2019, 39% em 2018 e 36% em 2017). À semelhança do verificado nos anos anteriores, constata-se que cerca de 56% do total de trabalhadores (55% em 2021, 54% em 2020 e 51% em 2019) possuía remuneração igual ou inferior a 1.500€ (dos quais perto de 58% eram docentes a tempo parcial). Nos não docentes, confirma-se a tendência de diminuição do número de não docentes com remuneração igual ou inferior a 1.500€ (66% em 2022, 69% em 2021, 71% em 2020, 73% em 2019, 78% em 2018 e 80% em 2017). Cerca de 85% dos investigadores auferiam mais de 2.000€ (88% em 2021, 97% em 2020 e 98% em 2019) e os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 40% dos docentes (42% em 2021, 46% em 2020 e 51% em 2019).

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância em todos os intervalos superiores a 2.500€, com 87% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes (92% no ano anterior). Os trabalhadores do sexo feminino continuavam em maioria nos intervalos mais baixos (até 2.500€), com exceção para o intervalo até aos 500.

A remuneração mínima dos trabalhadores em tempo completo era de 705€ e correspondia a assistentes operacionais. Já a remuneração máxima era de 6.211,93€ e era auferida por um dirigente superior.

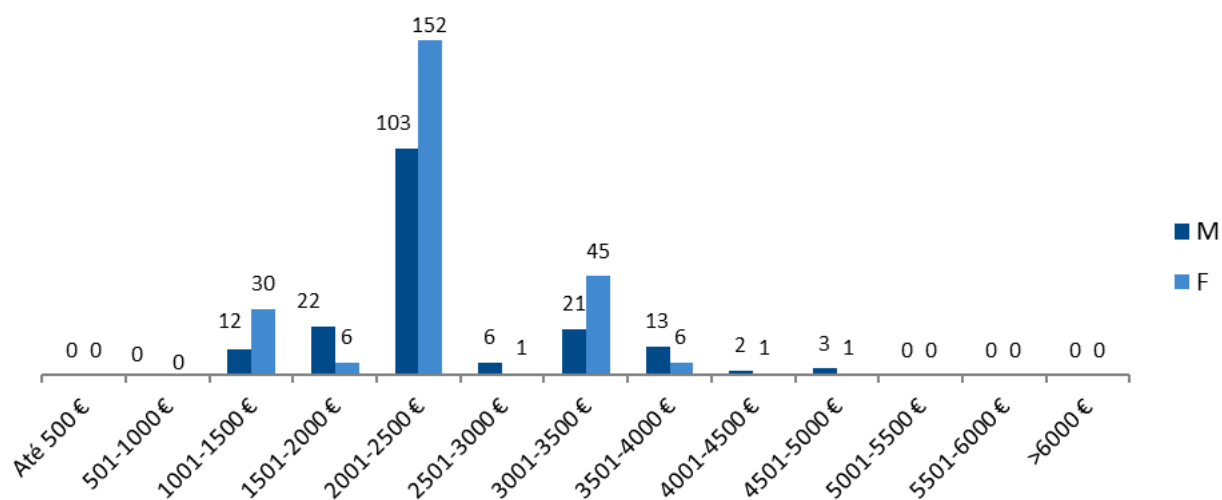
A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2022 era de 1.763€. Entre os docentes era de 1.866€, entre os investigadores de 2.341€ e entre os não docentes era de 1.429€ (tabela 4).



GRÁFICO

64

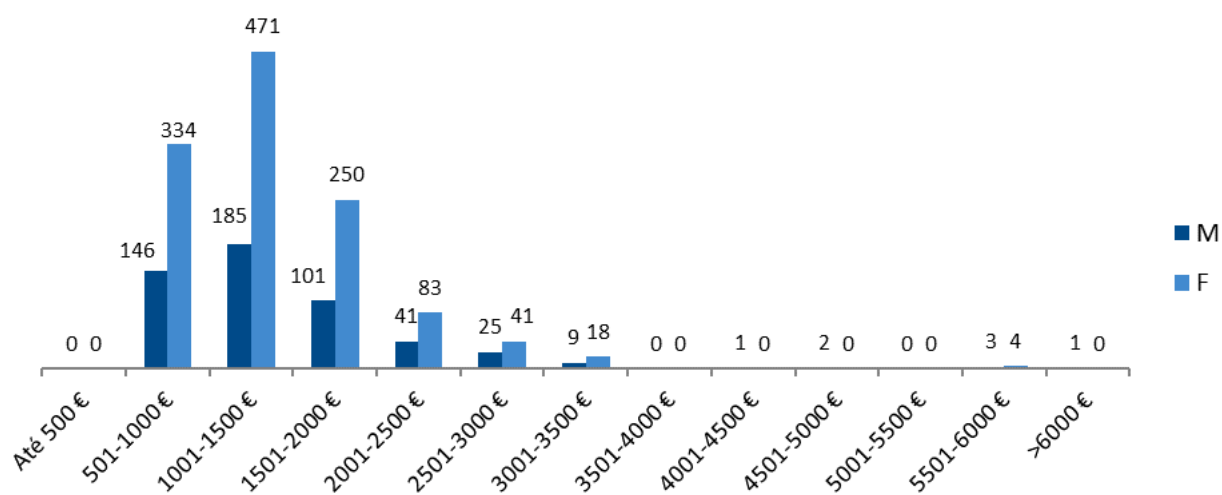
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS INVESTIGADORES POR GÉNERO



GRÁFICO

65

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES POR GÉNERO

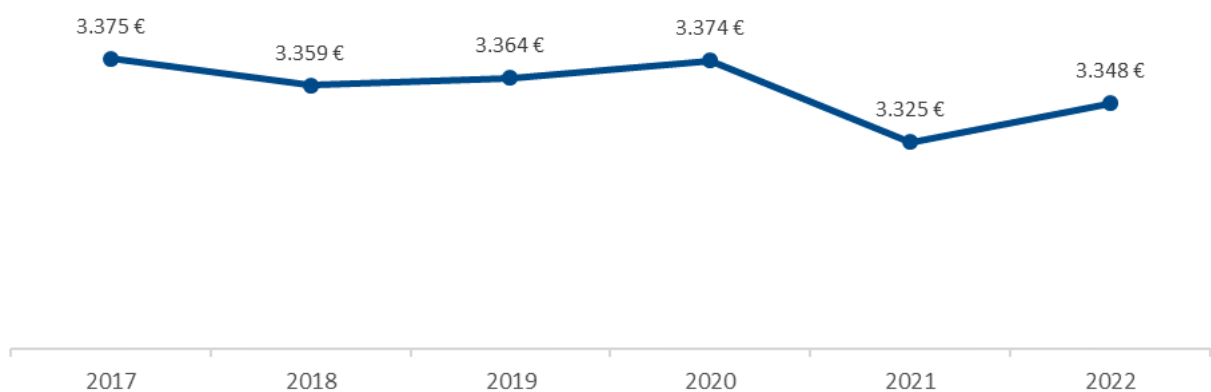


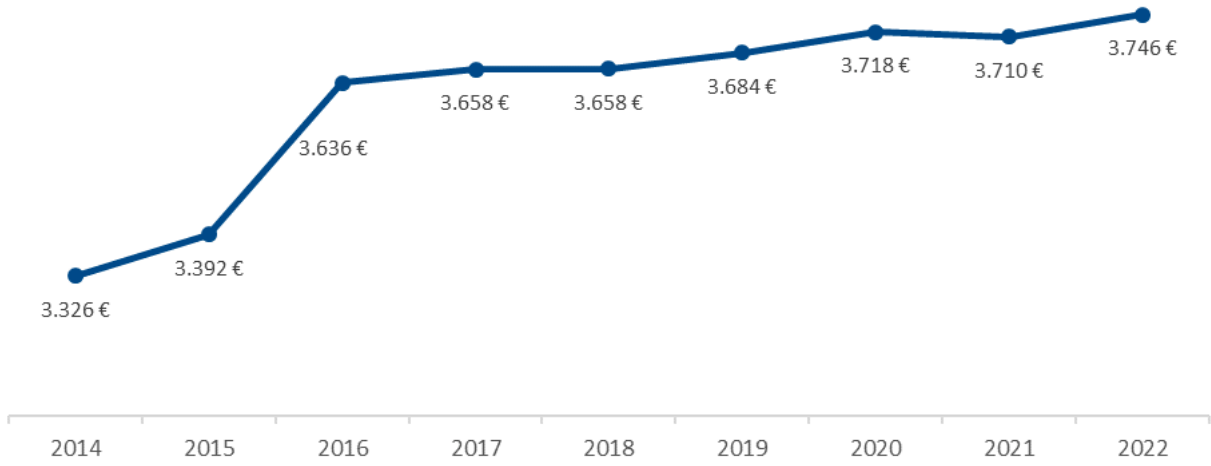
TABELA

04 REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	DOCENTES	INVESTIGADORES	NÃO DOCENTES
2015	1.906€	2.248€	2.384€	2.632€	1.194€
2016	1.975€	2.379€	2.483€	2.829€	1.214€
2017	1.968€	2.385€	2.466€	2.764€	1.215€
2018	1.941€	2.379€	2.374€	2.455€	1.251€
2019	1.945€	2.415€	2.294€	2.393€	1.320€
2020	1.842€	2.418€	2.077€	2.359€	1.340€
2021	1.774€	2.414€	1.931€	2.295€	1.372€
2022	1.763€	2.455€	1.886€	2.341€	1.429€

GRÁFICO

66 EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES POR ETI



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

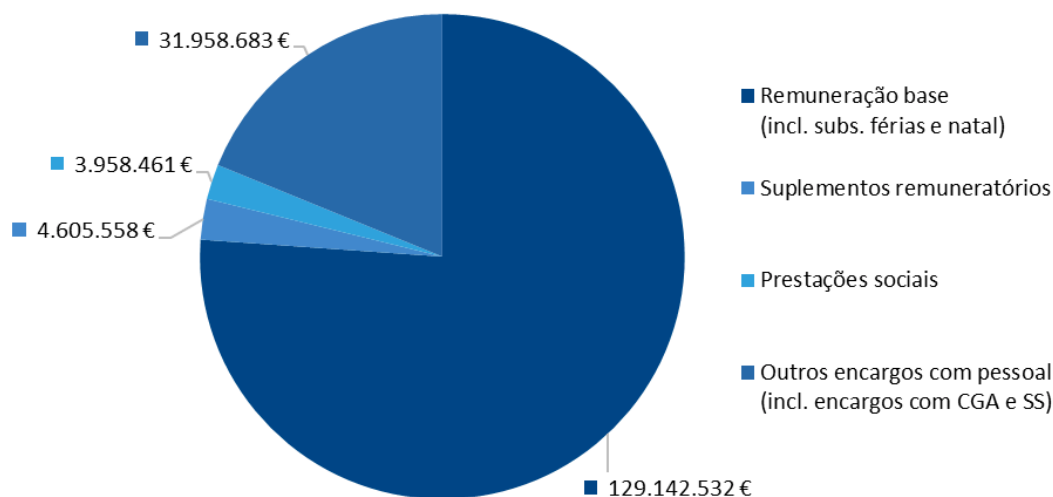
No ano de 2022 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se os encargos aqui considerados num total de 169.665.234€.

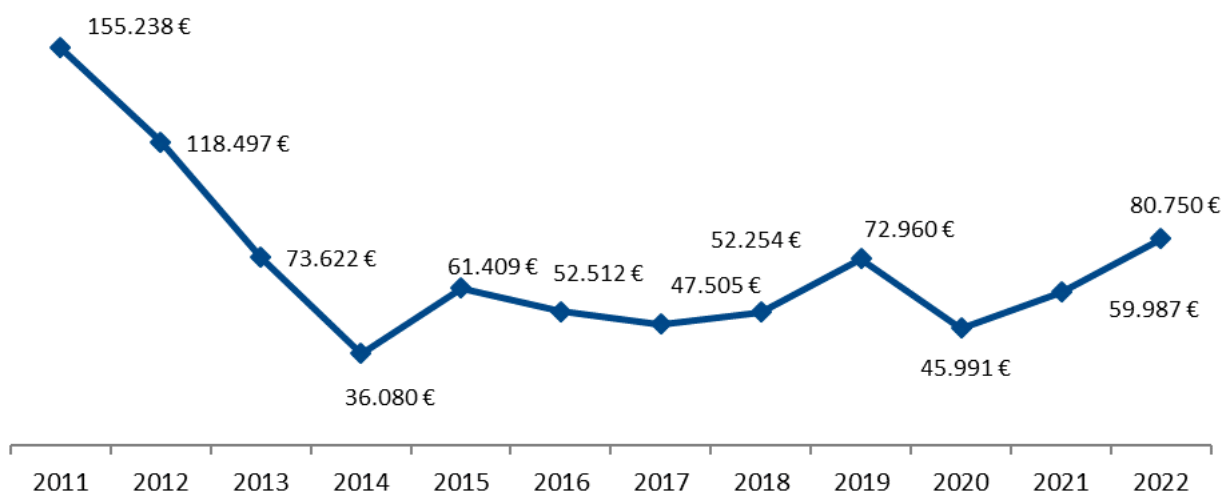
De acordo com o esperado, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, que pode ser explicado essencialmente pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos e por alterações legislativas que conduziram à atualização das remunerações no ano de 2022. Apesar deste aumento, tal como temos vindo a constatar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se praticamente inalterado (cerca de 76%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,7%), prestações sociais (2,3%) e a outros encargos (18,8%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representavam aproximadamente 94% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles em linha com os registados nos anos anteriores. O subsídio de refeição correspondeu a 2,3% do total de encargos com pessoal no ano de 2022. No ano de 2022, verificou-se novo aumento dos encargos com trabalho suplementar (gráfico 69).

GRÁFICO

68

TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL





III.

HIGIENE E SEGURANÇA

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registámos um aumento face a 2021 (47 em 2022, 29 em 2021, 31 em 2020 e 48 em 2019), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 79% do total de acidentes). Acompanhando este aumento, registámos maior número de acidentes com baixa (30 em 2022, 18 em 2021, 28 em 2020 e 40 em 2019).

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2022

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	9	1	10
	F	26	11	37
	TOTAL	35	12	47
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	7	1	8
	F	23	9	32
	TOTAL	30	10	40

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2022

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	113	1	114
	F	841	607	1.448
	TOTAL	954	608	1.562
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	0	0	0
	F	109	33	142
	TOTAL	109	33	142

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2022 aumento de forma significativa (1562 em 2022, 381 em 2021, 554 em 2020 e 1010 em 2019). No que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se um ligeiro (142 em 2022, 116 em 2021, 194 em 2020 e 207 em 2019).

TABELA
07 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 440	EXAMES DE ADMISSÃO	341
	EXAMES PERIÓDICOS	999
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	100
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESpesas com a medicina/higiene e segurança no trabalho		145.020€

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registámos um crescimento (1440 em 2022, 1071 em 2021, 1151 em 2020, 1514 em 2019, 1110 em 2018). Apesar do aumento do número de exames efetuados, as despesas com a medicina e higiene e segurança no trabalho diminuiram (145.020€ em 2022, 166.574€ em 2021, 205.775€ em 2020, 147.605€ em 2019 e 135.940€ em 2018).

IV.

**FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

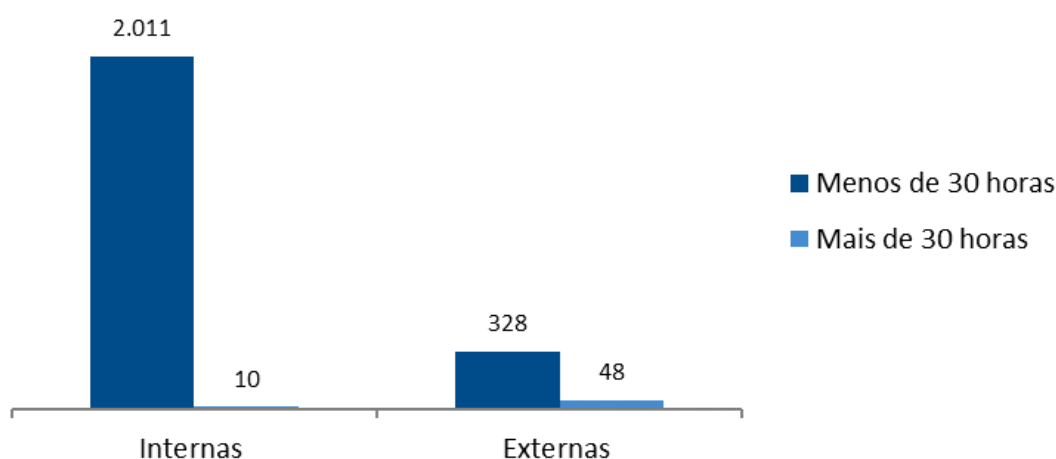
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2022, as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto (84% do total de participações em 2022, 60% do total de participações em 2021 e 78% em 2020). Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em maioria (98%).

GRÁFICO

70

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



Em 2022 registámos novo aumento do número de participações em ações de formação, depois da queda acentuada registada no ano de 2020, sobretudo devido à pandemia de COVID-19, e ligeira retoma no ano de 2021 (2397 em 2022, 1358 em 2021 e 696 em 2020). Os técnicos superiores representaram 49% das participações e os docentes cerca de 14%. De realçar o elevado peso das participações de dirigentes intermédios (10%). No que diz respeito aos participantes, estiveram igualmente em maioria os técnicos superiores (41%) e os docentes (24%).

GRÁFICO
71

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

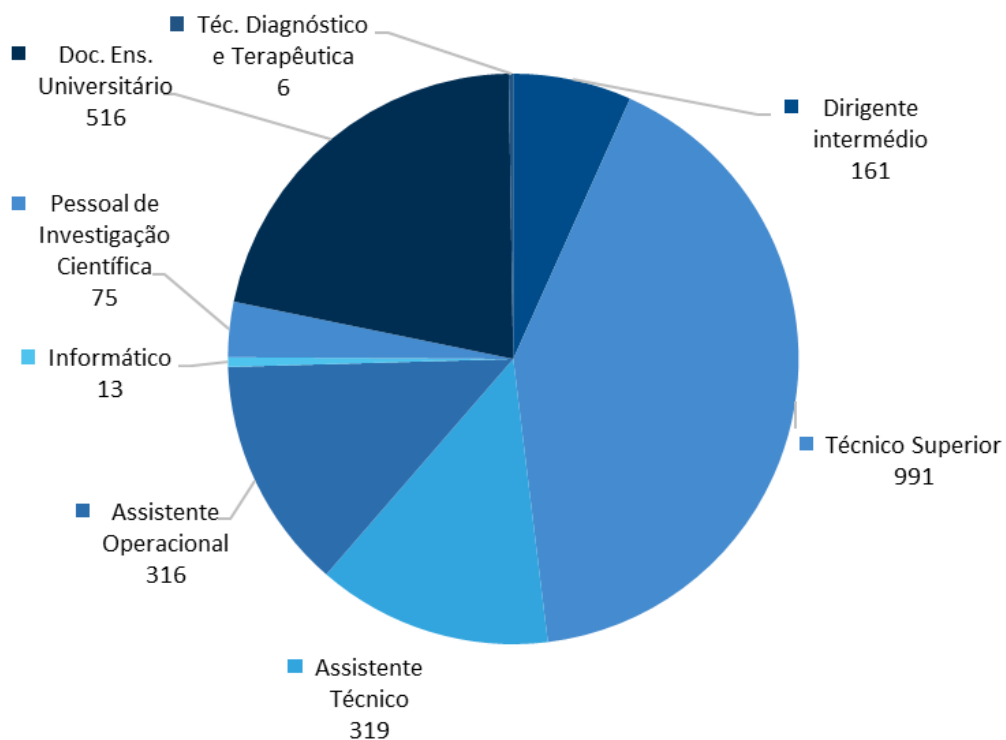
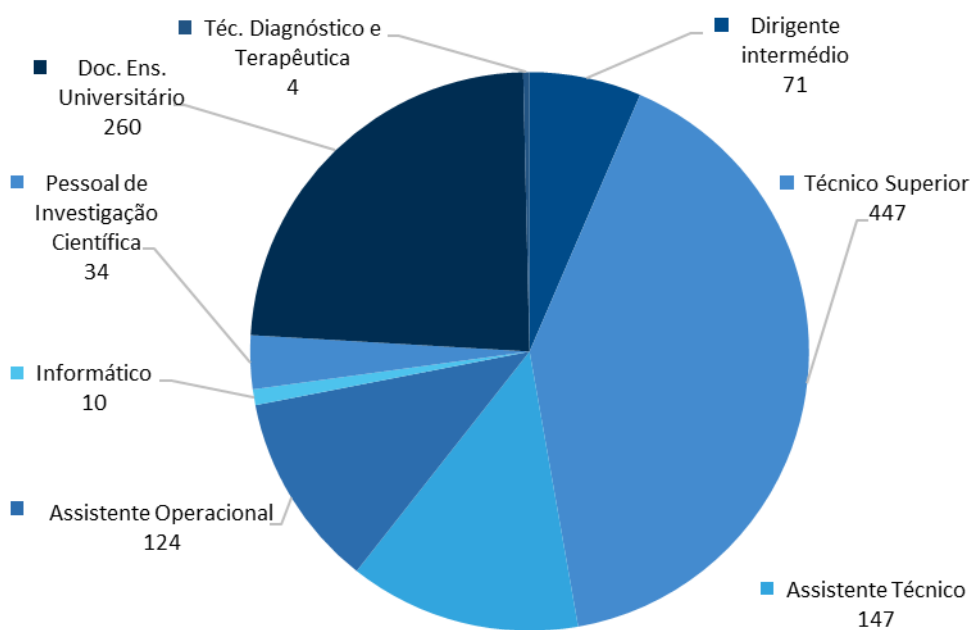


GRÁFICO
72

PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



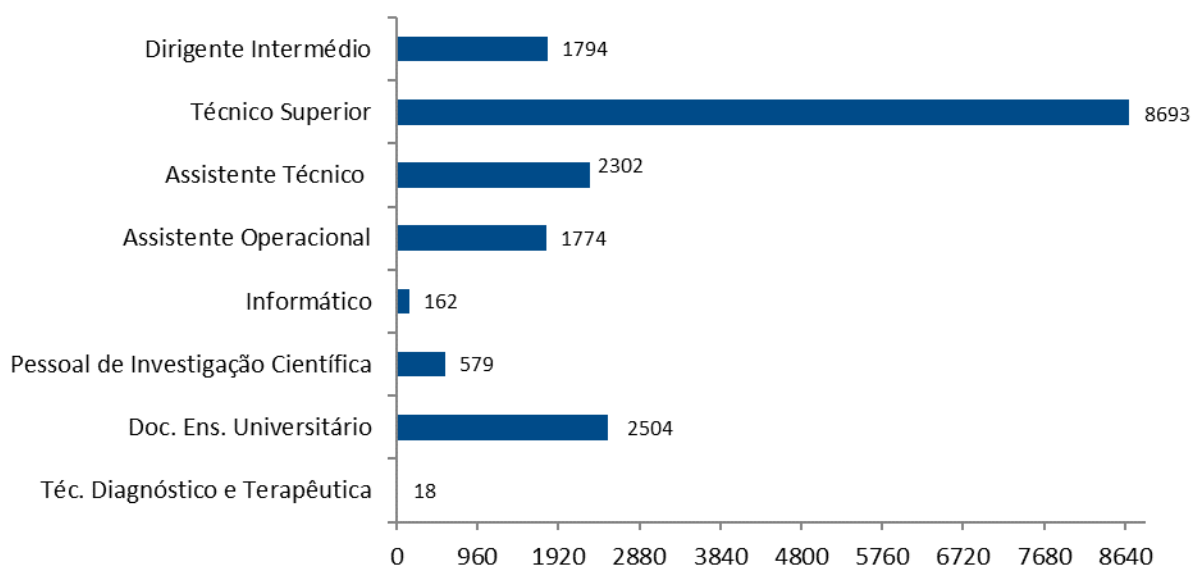
2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação verifica-se, à semelhança do que aconteceu com o número de participações, um aumento significativo face aos anos anteriores (17827 horas em 2022, 12499 em 2021 e 4150 em 2020), ultrapassando inclusive os valores registados em anos anteriores (14678 horas em 2019 e 15928 em 2018). Os técnicos superiores voltaram a ser o grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (49% do total de horas despendidas).

GRÁFICO

73

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 87.855€, valor semelhante ao registado em 2021 (88.327€). As ações internas representaram cerca de 61% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 554.980€, face aos 285.740€ e 224.212€ registados em 2021 e 2020, respetivamente.

V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

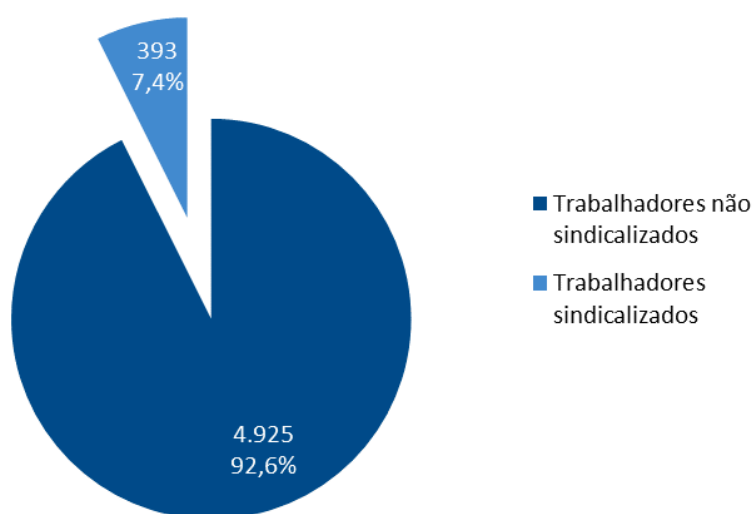
1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

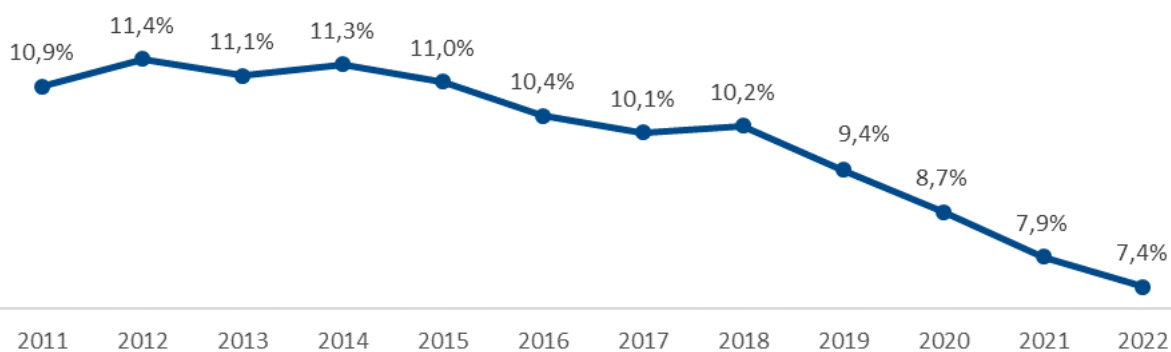
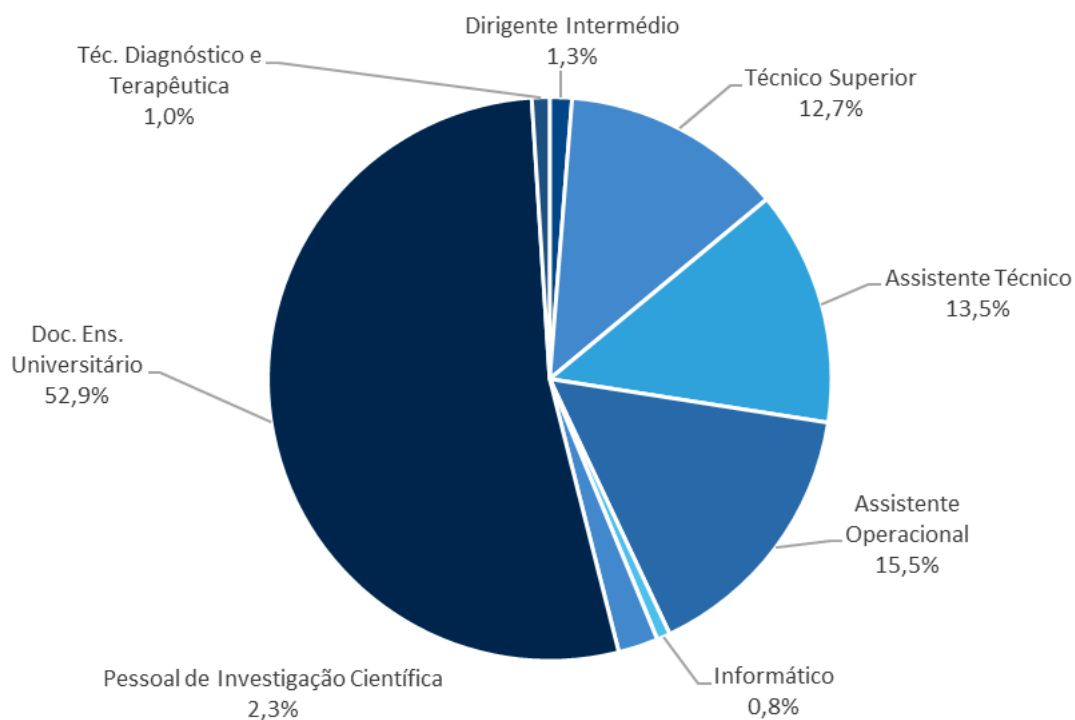
A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2022 era de 7,4%, valor inferior ao registado em anos anteriores (7,9% em 2021, 8,7 em 2020, 9,4% em 2019, 10,2% em 2018 e 10,4% em 2017). Os docentes continuavam em maioria entre os trabalhadores sindicalizados (cerca de 53% do total).

GRÁFICO

74

TRABALHADORES SINDICALIZADOS





2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2022 foram instaurados 15 processos disciplinares (14 em 2021 e 12 em 2020) e foram transitados 19 processos de 2021. Foram decididos 7 processos, dos quais 3 foram arquivados, 1 resultou numa repreensão escrita, 1 em multa, 1 em suspensão e 1 em despedimento por facto imputável ao trabalhador. Os 16 processos pendentes de decisão transitaram para 2023.

TABELA
08 PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA		NÚMERO
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR		9
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO		15
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE		16
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 7	ARQUIVADOS	3
	REPREENSÃO ESCRITA	1
	MULTA	1
	SUSPENSÃO	1
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	1
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2022 e a sua análise permitem-nos retirar algumas conclusões:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme vem acontecendo desde 2015, verificando-se a existência de mais 205 trabalhadores face a 2021 e mais 1464 face a 2015
- Pese embora o aumento do número de efetivos, se analisarmos os trabalhadores em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que o aumento face a 2021 é de 65 ETI por comparação com o referido aumento de 205 efetivos
- Aumento de 157 docentes face a 2021, com esta variação a resultar de um aumento de 3 docentes a tempo completo e mais 154 docentes a tempo parcial, e mais 879 docentes em relação a 2016
- Novo aumento do número de investigadores (mais 25 que em 2021 e mais 359 que em 2016, ano com o valor mais baixo)
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 54%), do sexo masculino entre os docentes (aproximadamente 54%), assim como do sexo feminino entre os investigadores (cerca de 57%) e os não docentes (cerca de 70%)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, os quais representavam em 31 de dezembro de 2022 cerca de 58% do total destes trabalhadores (mais 4 p.p. do que em 2021 e cerca de mais 34 p.p. face ao ano de 2011)
- Predominância dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho em quatro das entidades constitutivas (CDUP, FPCEUP, Reitoria e Serviços Partilhados) e em 12 das 18 entidades constitutivas no que diz respeito aos não docentes (9 no ano de 2021)
- Diminuição da taxa de pessoal não docente com contrato de trabalho a termo (cerca de 9% em 2022, 10% em 2021, 9% em 2020, 7% em 2019 e 8% em 2018)
- Novo aumento do número de técnicos superiores (mais 31 do que em 2021 e mais 379 do que em 2012)
- Manutenção da média de idades dos trabalhadores da U.Porto (46,3 em 2022 e 2021, 46,6 anos em 2020, 47,2 2019 e 47,4 em 2018)
- Nova diminuição da idade média dos docentes (47,3 em 2022, 47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e ligeiro aumento da idade média dos não docentes (46,4 em 2022, 46,1 em 2021, 45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018)
- Nova diminuição da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, fixando-se em 27,5% (face aos 28,2% de 2021, 29,2% de 2020 e 30,1% registados em 2019)
- Baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (2,4%), por comparação com a dos docentes (33,4%) e dos não docentes (22,8%)
- Ligeiro crescimento do número de aposentações/ limite de idade (81 em 2022, 75 em 2021, 91 em 2020, 61 em 2019, 46 em 2018, 28 em 2017 e 19 em 2016)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com habilitação superior (66,8% em 2022 e 50,8% em 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada)
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 83% do total de faltas, por comparação com os 77% registados em 2021), bem como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (77% em 2022 e 80% em 2021)
- Aumento da remuneração líquida mensal de 31 de dezembro no que diz respeito aos trabalhadores não docentes e investigadores
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2022, explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores, pelo aumento da despesa com contratos no âmbito do regime de emprego científico, PREVPAP e de não docentes no âmbito de projetos financiados e, bem assim, por alterações legislativas que conduziram à atualização das remunerações no ano de 2022

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2020	2021	2022
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	46,6	46,3	46,3
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC. + INV.)}}$	47,0	46,4	46,3
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC.)}}$	48,1	47,5	47,3
IDADE MÉDIA DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	38,8	38,5	38,7
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	45,9	46,1	46,4
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,6%	17,5%	17,4%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,6%	7,6%	7,1%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,2%	4,6%	4,3%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,1%	0,9%	0,8%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,2%	7,8%	8,0%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	58,1%	59,1%	59,8%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,02%	0,02%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉC. DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉC. DIAG. E TERAPÊUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,29%	0,25%	0,21%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	39,4%	42,9%	44,2%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	71,8%	71,1%	70,3%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	28,0%	28,8%	29,5%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	53,9%	54,1%	54,4%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,9%	2,1%	2,3%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.}} \times 100$	5,5%	6,4%	7,2%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	14,3	13,7	13,3
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	32,7%	38,8%	38,3%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \leq 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,1%	18,5%	20,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \leq 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	23,9%	22,7%	20,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \leq 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	13,1%	11,7%	10,9%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2020	2021	2022
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,3%	8,3%	9,3%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,02%	2,17%	1,84%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	29,2%	28,2%	27,5%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	32,1%	30,8%	29,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	35,9%	34,6%	33,4%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	1,7%	1,8%	2,4%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{EFETIVOS (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}} \times 100$	23,8%	22,9%	22,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,0%	8,2%	8,4%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \leq 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	21,5%	21,6%	21,4%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \leq 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,1%	30,2%	30,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \leq 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	24,0%	23,8%	24,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \leq 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,9%	11,7%	11,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,5%	4,6%	4,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	86,1%	87,5%	88,7%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,4%	8,5%	7,9%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,5%	4,0%	3,5%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,1%	3,4%	3,4%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,1%	2,2%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,2%	21,5%	22,5%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	15,1%	15,3%	18,6%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	146,8%	140,2%	120,7%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE FETIVOS NO ANO}} \times 100$	4,1%	3,4%	3,3%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,7%	7,9%	7,4%

ENCARGOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2020	2021	2022
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,0%	3,1%	3,1%
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.842 €	1.774 €	1.763 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	9,5	9,3	8,8

HIGIENE E SEGURANÇA				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2020	2021	2022
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,68%	0,62%	0,59%

FORMAÇÃO				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2020	2021	2022
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	5,11%	17,71%	21,00%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,02%	0,05%	0,05%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,14%	0,18%	0,33%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2022 5095

Em 31 de Dezembro de 2022 5318

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2022, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2022 na folha "Criterio"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 31 de março de 2023

BALANÇO SOCIAL 2022

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	4
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	16	6	16	22
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	12	25	14	25	39
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	40	12	40	52
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	67	224	0	0	0	0	0	0	158	348	34	95	0	0	259	667	926
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	49	149	0	0	0	0	0	0	61	101	11	7	0	0	121	257	378
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	40	127	0	0	0	0	0	0	21	38	3	1	0	0	64	166	230
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	29	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	16	45
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	13	9	169	230	0	0	182	242	424
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	719	507	928	870	0	0	0	0	81	72	1	1	0	0	1.729	1.450	3.179
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9	11
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	4	0	0	0	0	0	0	906	1.035	928	870	0	1	2	0	334	568	218	334	33	81	2.425	2.893	5.318

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	61	122	183
Avença	3	2	5
Total	64	124	188

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	2	2	1	1	0	0	0	0	0	6	4
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	2	7	2	6	0	0	1	0	0	0	0	0	6	16
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	2	7	5	9	3	3	2	1	1	1	0	1	0	0	14	25
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3	2	8	9	16	1	5	0	3	0	2	0	1	0	0	12	40	
Técnico Superior	0	0	5	8	19	40	31	67	34	111	59	130	57	146	24	83	17	43	12	33	1	6	0	0	259	667	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	2	8	7	6	11	18	19	23	38	21	46	16	38	9	36	14	53	4	7	0	0	121	257	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	1	3	2	5	4	8	10	17	7	20	12	19	13	43	12	48	3	3	0	0	64	166	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	8	12	4	6	4	0	0	0	0	0	0	0	29	16
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	4	3	15	18	37	49	34	71	47	55	28	30	12	11	4	3	1	2	0	0	0	0	182	242	
Docente Ensino Universitário	8	2	41	22	125	113	153	143	162	165	189	200	185	190	218	200	235	180	269	168	144	67	0	0	1.729	1.450	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	1	3	1	0	0	0	2	9	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	8	2	52	34	168	181	230	276	252	380	335	459	325	476	301	373	288	315	313	310	153	85	0	0	2.425	2.893	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	1	8	17	6	33	14	17	9	15	8	10	5	12	4	6	3	7	2	3	1	0	1	1	61	122	
Avanço	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3	2	
Total	0	1	8	17	6	34	14	17	9	15	8	10	5	13	4	6	3	7	3	3	1	0	3	1	64	124	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Nota: das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	1	0	2	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	6	4	10
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	1	1	2	2	10	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	6	16	22
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	1	1	5	0	3	6	5	4	9	1	2	2	0	0	0	0	0	14	25	39
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	3	2	7	2	5	5	10	2	11	0	2	1	0	0	1	0	1	12	40	52
Técnico Superior	92	215	30	79	48	117	48	115	26	81	9	33	4	20	2	7	0	259	667	926	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	23	42	22	20	22	36	20	41	21	55	9	27	2	17	2	11	0	121	257	378	
Assistente operacional, operário, auxiliar	13	13	7	23	2	4	7	26	13	42	6	11	3	24	7	9	6	64	166	230	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	6	1	20	9	1	6	2	0	0	0	0	29	16	45	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	145	212	28	23	8	3	1	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	182	242	424	
Docente Ensino Universitário	621	659	173	134	159	131	107	109	172	104	123	90	114	62	170	105	90	1.729	1.450	3.179	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	1	0	0	1	0	1	1	2	9	11	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	894	1.145	263	292	243	302	204	321	260	318	152	172	129	128	182	135	98	80	2.425	2.893	5.318

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	4	6	4	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	13	1	2	1	1	6	16	22
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	14	4	9	0	2	14	25	39
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	3	0	0	8	27	1	6	0	3	12	40	52
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	4	10	168	423	76	187	6	45	259	667	926
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	2	6	11	2	17	92	186	5	5	12	27	4	9	0	0	121	257	378
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	14	36	11	24	22	57	2	2	15	43	0	1	0	2	0	1	0	0	64	166	230
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	3	1	13	9	6	2	0	0	29	16	45
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	25	30	151	209	182	242	424
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	9	1	0	252	237	378	331	1.073	873	1.729	1.450	3.179
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	5	0	1	0	1	2	9	11
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	14	36	11	26	28	69	4	19	147	249	14	17	476	761	496	578	1.235	1.138	2.425	2.893	5.318

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	8	1	3	19	45	27	54	8	11	61	
Avença	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	3	2	5
Total	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	6	8	1	3	21	47	27	54	8	11	64	124	188

- NOTAS:
- a) Totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 - a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 - b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 - c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 - d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	3	5	1	3	4	12	16
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	3	0	0	1	3	1	4
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	14	10	7	8	20	7	41	25	66
Docente Ensino Universitário	30	25	15	11	7	7	52	43	95
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	45	39	28	25	28	18	101	82	183

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	0	3	5	2	7	6	12	18
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	3	5	2	7	6	12	18

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1	1	0	2	1	2	1	2	0	0	0	0	5	11	16
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	3	3	0	2	0	1	0	4	0	1	0	0	0	3	15	18
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	2	0	3	0	1	0	0	2	7	9	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	3	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	6	8
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	3	1	7	4	4	6	6	9	9	8	3	0	0	29	35	64	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	2	2	0	5	3	11	5	12	6	8	8	13	10	19	8	7	0	0	42	77	119	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Avanço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cédência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	3	7	0	0	31	76	34	83	117
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	9	13	9	14	23
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	7	7	8	7	15
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	89	73	89	162
Docente Ensino Universitário	14	11	0	0	0	0	0	0	0	0	459	391	473	402	875
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	2
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14	11	0	0	0	0	4	9	0	0	580	577	598	597	1.195

Prestações de Serviços (Modalidades de Vinculação)	M	F	Total
Tarefa	43	80	123
Avença	0	0	0
Total	43	80	123

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterados);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8.º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inaptidão		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	3			
Técnico Superior	0	0	3	4	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	15	20	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	3	6	13	27	53	80			
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	6	8	21	29				
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	9	9	18					
Aprendizes e praticantes					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Informático					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Magistrado					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	35	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	51	86	137			
Docente Ensino Universitário	2	1	358	267	20	12	15	4	1	0	0	0	0	0	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	10	7	420	297	717	717			
Docente Ensino Superior Politécnico					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	4	4		
Técnico Superior de Saúde					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	1	396	343	30	32	15	4	1	0	0	0	0	0	49	44	0	0	0	0	0	0	0	12	3	3	24	31	520	-470	990	990			

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	44	0	0	0	173	217
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	44	0	0	0	173	217

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituídas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	1	3	4
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	1	7	8
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	31	20	0	0	22	13	0	0	53	33	86
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	34	35	0	0	22	13	0	0	56	48	104

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Iberação de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	6	4	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	16	6	16	22
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	25	14	25	39
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	12	39	12	40	52
Técnico Superior	0	0	218	568	0	0	7	39	0	0	0	5	34	55	259	667	926
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	110	229	0	0	7	17	0	6	1	4	3	3	121	257	378
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	1	51	151	0	0	4	13	0	1	0	0	4	0	64	166	230
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	26	11	0	0	0	3	0	0	0	0	3	2	29	16	45
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	33	59	0	0	0	0	0	0	144	178	5	5	182	242	424
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.729	1.450	0	0	1.729	1.450	3.179
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9	11
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	2	440	1.028	0	0	18	73	0	7	1.873	1.634	89	149	2.425	2.893	5.318

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei n.º 84/2015, de 7 de Agosto)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo																								TOTAL		
			Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total		
			células abertas para indicar nº horas/semana																										
	35 horas		40 horas		42 horas		<= 3		>3 e <=6		>6 e <=9		>9 e <=12		>12 e <=15		>15 e <=18		>18 e <=21		>21 e <=24		>24						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	3	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	6	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	16		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	0	12	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	25		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	12	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	40		
Técnico Superior	66	223	191	435	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	3	0	0	0	5	259		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	49	148	72	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	121		
Assistente operacional, operário, auxiliar	40	127	24	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	166		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	29	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	29	16		
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	181	239	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	182	242		
Docente Ensino Universitário	805	588	0	0	0	0	0	0	199	255	196	199	121	116	294	183	41	35	22	20	50	51	1	3	0	1.729	1.450		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	1.178	1.353	320	663	0	0	0	0	199	256	196	199	121	116	295	183	41	35	22	21	52	56	1	4	0	7	2.425	2.893	5.318

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	2:00	0:00	70:57	0:00	0:00	0:00	72:57	72:57
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	13:00	8:00	9:00	56:00	72:54	8:00	12:00	72:00	106:54	178:54
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	7:39	0:00	0:00	16:00	33:00	147:04	202:53	0:00	62:15	163:04	305:47	468:51
Técnico Superior	214:44	395:39	68:46	27:33	151:42	325:05	698:40	1961:07	138:51	305:11	1272:43	3014:35	4287:18
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	904:58	195:19	46:27	0:00	68:49	74:00	470:19	810:28	46:08	29:26	1536:41	1109:13	2645:54
Assistente operacional, operário, auxiliar	1099:04	73:42	17:11	85:49	70:05	36:50	324:51	315:46	44:15	7:00	1555:26	519:07	2074:33
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	4:39	0:00	0:00	0:00	8:28	6:00	79:29	10:23	5:00	0:00	97:36	16:23	113:59
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	2223:25	672:19	132:24	126:22	323:04	485:55	1776:23	3444:28	242:14	415:52	4697:30	5144:56	9842:26

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	13:00	0:00	13:00	13:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	68:46	27:33	68:46	27:33	96:19
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	46:27	0:00	46:27	0:00	46:27
Assistente operacional, operário, auxiliar	5:00	0:00	17:11	85:49	22:11	85:49	108:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	5:00	0:00	132:24	126:22	137:24	126:22	263:46

NOTAS:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustiçadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0	33,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	4,0	5,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	3,5	8,0	110,5	118,5
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	11,0	21,0	0,0	2,0	12,0	4,0	27,0	0,0	0,0	0,0	29,0	2,5	40,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	6,5	33,0	126,0	159,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	176,0	0,0	14,5	7,0	240,0	0,0	0,0	0,0	40,0	5,0	10,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5	14,0	20,5	496,5	517,0	
Técnico Superior	40,0	50,0	583,0	2.105,0	92,5	122,5	585,0	3.774,5	26,0	103,0	90,0	876,0	96,0	122,5	30,5	126,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	19,0	0,0	0,0	134,0	379,5	1.691,0	7.678,0	9.369,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	10,0	9,0	155,5	467,0	62,5	104,0	304,0	4.032,5	29,5	310,0	100,0	362,0	68,5	167,0	46,5	132,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	26,0	0,0	0,0	47,0	192,5	829,5	5.802,0	6.631,5
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	11,0	0,0	116,0	32,0	53,0	1.691,0	3.939,0	58,5	1.155,5	24,0	164,0	15,0	3,5	44,0	89,5	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	100,0	0,0	2,0	52,5	87,0	1.934,0	5.720,5	7.654,5
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	5,0	42,0	103,0	0,0	0,0	0,0	19,0	0,0	0,0	5,5	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	54,5	68,5	188,5	257,0	
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	29,0	26,0	196,0	1.408,0	8,0	12,0	61,0	246,0	0,0	4,0	5,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,5	5,0	309,5	1.731,0	2.040,5	
Docente Ensino Universitário	19,0	42,0	1.232,0	5.450,0	27,0	56,0	2.393,0	2.710,0	46,0	10,0	15,0	118,0	0,0	0,0	3,0	1,0	0,0	0,0	40,0	0,0	2,0	0,0	0,0	48,0	14,0	3.825,0	8.401,0	12.226,0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	7,0	7,0	7,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	116,0	57,0	0,0	7,0	0,0	33,0	0,0	0,0	0,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,5	2,5	118,5	117,0	235,5	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	98,0	149,0	2.207,5	9.722,0	245,0	385,0	5.221,0	15.238,0	160,0	1.589,5	234,0	1.671,0	187,0	343,5	129,5	371,0	0,0	0,0	40,0	0,0	39,0	147,0	0,0	2,0	309,5	760,0	8.870,5	30.378,0	39.248,5

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
20/05/2022	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 305_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE EMPREGO E/OU FORMAÇÃO
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	51	24:00	
40 horas	15	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	66	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
07/07/2022	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	31	24:00	
40 horas	6	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	37	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
18/11/2022	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	61	24:00	
40 horas	22	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	83	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	611	606	1217
501-1000 €	422	550	972
1001-1250 €	138	285	423
1251-1500 €	94	254	348
1501-1750 €	75	155	230
1751-2000€	50	104	154
2001-2250 €	142	206	348
2251-2500 €	45	56	101
2501-2750 €	22	17	39
2751-3000 €	36	35	71
3001-3250 €	233	240	473
3251-3500 €	95	74	169
3501-3750 €	53	43	96
3751-4000 €	72	65	137
4001-4250 €	119	99	218
4251-4500 €	77	42	119
4501-4750 €	66	25	91
4751-5000 €	30	17	47
5001-5250 €	20	9	29
5251-5500 €	19	7	26
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	4	4	8
Mais de 6000 €	1	0	1
Total	2425	2893	5318

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	705,00 €	705,00 €
Máxima (€)	6.211,93 €	5.963,46 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenc

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	129.142.531,77 €
Suplementos remuneratórios	4.605.557,91 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.958.461,26 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	31.958.683,05 €
Total	169.665.233,99 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	19.479,75 €
Trabalho normal nocturno	100,50 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	61.270,69 €
Ishenção de horário de trabalho	181.794,93 €
Disponibilidade permanente	5.107,46 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	37.803,41 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	813.985,18 €
Representação	194.339,66 €
Secretariado	8.035,21 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	3.283.641,12 €
Total	4.605.557,91 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	51.498,34 €
Abono de família	38.806,57 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	5.410,09 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	5.305,23 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.842.816,22 €
Outras prestações sociais	11.103,41 €
Total	3.958.461,26 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	9	2	0	6	1	0	1	0	1	0	0	0
	F	26	3	2	13	8	0	11	2	0	4	5	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	7		0	6	1		1		1	0	0	
	F	23		2	13	8		9		0	4	5	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	113		0	67	47		1		1	0	0	
	F	841		6	170	665		607		0	65	542	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	109		0	15	94		33		0	0	33	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	39
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	40

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
4502	Sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos	1	0,0
220	Afeções musculoesqueléticas	2	42,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.440	0,00 €
Exames de admissão	341	0,00 €
Exames periódicos	999	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	100	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		145.020,35 €
Visitas aos postos de trabalho	97	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	26
Visitas aos locais de trabalho	47
Outras	8

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	37
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	448

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	20.658,99 €
Equipamento de protecção (b)	203.093,90 €
Formação em prevenção de riscos (c)	5.496,24 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	5.918,44 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	2.011	2	8	0	2.021
Externas	328	45	3	0	376
Total	2.339	47	11	0	2.397

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	14	4	18	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)	48	13	61	27
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	68	14	82	34
Técnico Superior	823	168	991	447
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	273	46	319	147
Assistente operacional, operário, auxiliar	244	72	316	124
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	10	3	13	10
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	60	15	75	34
Docente Ensino Universitário	477	39	516	260
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	4	2	6	4
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	2.021	376	2.397	1.097
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		155:30	32:00	187:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		390:00	324:00	714:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		672:30	220:00	892:30
Técnico Superior		6499:30	2193:30	8693:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		2047:00	255:00	2302:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		1389:00	385:30	1774:30
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		79:30	82:30	162:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	290:30	288:30	579:00
Docente Ensino Universitário	2036:00	468:00	2504:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	12:00	6:30	18:30
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	53.171,62 €
Despesa com acções externas	34.683,73 €
Total	87.855,35 €

Notas:

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	393
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	11
Total de votantes para comissões de trabalhadores	851

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	9
Processos instaurados durante o ano	15
Processos transitados para o ano seguinte	16
Processos decididos - total:	7
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	1
* Multa	1
* Suspensão	1
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas



BALANÇO SOCIAL

2022

MARÇO 2023